



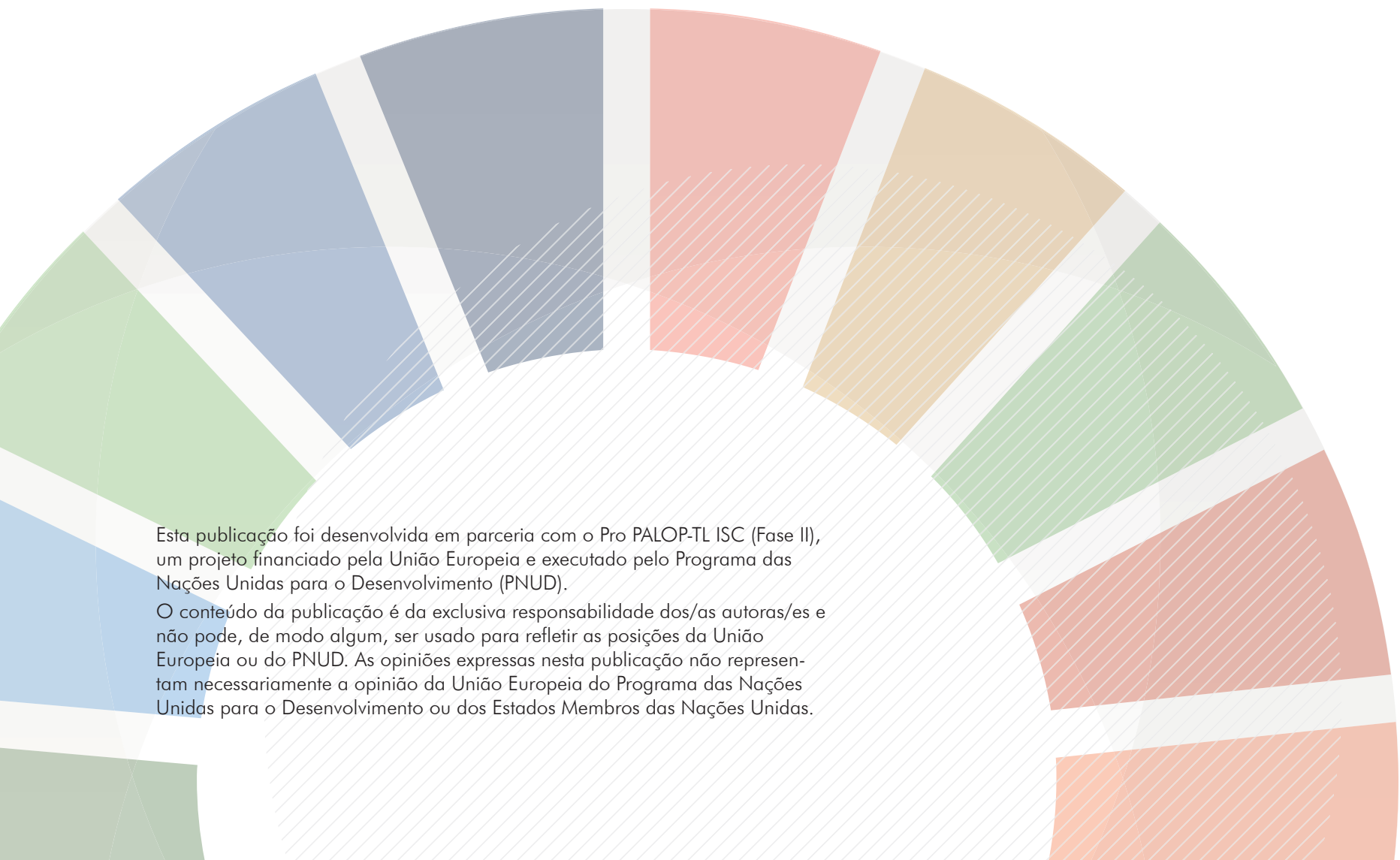
Metas de
Sustentabilidade
da ONU 2030

CONTRIBUIÇÃO DAS
INSTITUIÇÕES SUPERIORES
DE CONTROLE DA CPLP
PARA A AGENDA

2030

Tribunais de Contas
Países de Língua Portuguesa





Esta publicação foi desenvolvida em parceria com o Pro PALOP-TL ISC (Fase II), um projeto financiado pela União Europeia e executado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).

O conteúdo da publicação é da exclusiva responsabilidade dos/as autoras/es e não pode, de modo algum, ser usado para refletir as posições da União Europeia ou do PNUD. As opiniões expressas nesta publicação não representam necessariamente a opinião da União Europeia do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento ou dos Estados Membros das Nações Unidas.

AGENDA 2030 E CPLP
CONTRIBUIÇÃO DAS
INSTITUIÇÕES SUPERIORES
DE CONTROLE - ISC

Ficha Técnica

Instituições Superiores de Controle Participantes

- a. Tribunal de Contas de Angola, Presidente: Exalgina Gambôa
- b. Tribunal de Contas da União-Brasil, Presidente: Ana Lúcia Arraes
- c. Tribunal de Contas de Cabo Verde, Presidente: João da Cruz Silva
- d. Tribunal de Contas da Guiné-Bissau, Presidente: Amadu Baldé
- e. Tribunal Administrativo de Moçambique, Presidente: Lúcia Maximiano do Amaral
- f. Tribunal de Contas de Portugal, Presidente: José F. F. Tavares
- g. Tribunal de Contas de São Tomé e Príncipe, Presidente: Arthur Vera Cruz
- h. Tribunal de Recursos do Timor-Leste, Presidente: Deolindo dos Santos
- i. African Organization of SAI from English Speaking Countries/AFROSAI-E, CEO: Meisie Nkau

Coordenação técnica

- a. Carlos Maurício Cabral Figueiredo, Cooperação Alemã-GIZ (Coordenador)
- b. Ricardo Godinho, Pro-PALOP+TL
- c. Maria Andrade, Pro-PALOP+TL
- d. Conceição Ventura, OISC/CPLP e TC de Portugal
- e. Macleuler Lima, OISC/CPLP e TCU-Brasil
- f. Edmond Shoko, AFROSAI-E

Edição e Maquetização

Ana Alécia Lyman

Tradução

Aly Lalá

Conteúdos elaborados em 2021

Publicação: Abril 2022

Índice

Nota introdutória GIZ	5
Nota introdutória Pro-PALOP	7
Mensagem do Secretário Geral da OISC/CPLP	9
Mensagem do Presidente do Tribunal de Contas de Portugal, Sede do Centro de Estudos e Formação da OISC da CPLP	11
O Papel Constitucional das ISCs em Relação à Agenda 2030: Iniciativas Globais da AFROSAI-E	12
Experiência das ISC participantes	17
Angola	18
Brasil	22
Cabo Verde	27
Guiné-Bissau	31
Moçambique	34
Portugal	38
São Tomé e Príncipe	45
Timor-Leste	49
Conclusões do Workshop para Aprendizagem e Troca de Experiência	53

Nota introdutória GIZ

A Cooperação Alemã-GIZ está em actividade permanente para o desenvolvimento sustentável nos seus mais de 120 países parceiros e tem longa tradição no desenvolvimento de capacidades nas Instituições Superiores de Controle-ISC. É um reconhecimento ao papel central das ISC na promoção da Boa Governação, um princípio essencial no âmbito da Agenda 2030. A INTOSAI vem incentivando uma maior participação das ISC, no esforço global, para o atingimento dos Objectivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Neste cenário, o Programa de Boa Governação Financeira, financiado pelo Ministério Federal da Cooperação Económica e Desenvolvimento (BMZ) e implementado pela GIZ em Moçambique, tomou a iniciativa de estabelecer parceria com a Organização das Instituições Superiores de Controle da Comunidade dos Países de Língua Oficial Portuguesa (OISC/CPLP), e com o Pro PALOP-TL ISC, para identificar as contribuições de cada uma das ISC da CPLP para a Agenda 2030, e promover a aprendizagem entre pares, como estratégia de aperfeiçoamento do trabalho destas importantes instituições de promoção da transparência e boa aplicação dos recursos públicos.

A presente publicação é a síntese do trabalho realizado por cada uma das 8 (oito) ISC participantes, e pela African Organization of Supreme Audit Institution from English Speaking Countries (AFROSAI-E). Além da descrição dos trabalhos levados a cabo por cada um, realizamos um Workshop para partilha das experiências e aprendizagem entre pares, cujas conclusões, também, integram esta publicação.

Agradecemos o esforço e a inteligência emprestados a este projecto, por todas pessoas e instituições envolvidas, especialmente pelas grandes dificuldades advindas com a pandemia da Covid-19. Reiteramos nossa crença na centralidade do papel das ISC em fazer a diferença na vida dos cidadãos, e manifestamos nossa esperança de que o trabalho realizado sirva para incentivar e impulsionar maior engajamento das ISC na Agenda 2030.

Lena Weiler
Cooperação Alemã-GIZ
Directora, Programa de Boa Governação Financeira - Moçambique



Implementado por

giz Deutsche Gesellschaft
für Internationale
Zusammenarbeit (GIZ) GmbH

Cofinanciado pela Embaixada da Suíça e pela União Europeia

Nota introdutória Pro-PALOP

O Programa para a Consolidação da Governação Económica e Sistemas de Gestão das Finanças Públicas nos PALOP-TL (Pro PALOP-TL ISC) visa melhorar a governação económica, a prestação de contas e transparência das Finanças Públicas nos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP) e Timor-Leste. O programa, financiado pela União Europeia por um montante total de 14.5 milhões de Euros e implementado diretamente pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), é uma intervenção que tem conseguido, desde 2014, envolver de forma holística e integrada os actores estatais e não-estatais dos Sistemas de Gestão das Finanças Públicas dos seis países, mais Brasil e Portugal, em trocas sistémicas para reforço da transparência orçamental e prestação de contas. Dessa forma, o programa tem promovido um quadro de cooperação sul-sul e triangular e de parcerias que contribuem para acelerar o cumprimento de metas nacionais dos Objectivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 16, 5 e 17 nos PALOP e Timor-Leste.

Uma das parcerias mais dinâmicas e impactantes é da coordenação de iniciativas conjuntas com a AFROSAI-E (Organização Africana das Instituições Superiores de Controle da sub-região da África Austral) e com o Programa de Boa Governação Financeira, da Cooperação Alemã-GIZ, para África, no contexto do apoio do programa à consolidação da OISC|CPLP (Organização das Instituições Superiores de Controlo da Comunidade do Países de Língua Portuguesa). Esta parceria tem permitido o apoio técnico e financeiro à adaptação e aplicação estandardizada do PFM-RF (Quadro de Relatório sobre a Gestão das Finanças Públicas) pelos Tribunais de Contas dos PALOP-TL que se iniciou em junho de 2019, aquando do VIº Seminário da OISC|CPLP, acolhido pelo Tribunal de Contas de Cabo Verde, na cidade da Praia (Cabo Verde), sob o lema “O Aperfeiçoamento da Gestão das Finanças Públicas e a Agenda 2030: O PFM-RF, seus Benefícios e Desafios”.

Em janeiro de 2020, o Pro PALOP-TL ISC organizou uma comunidade de práticas de actores estatais dos sistemas de gestão das Finanças Públicas nos PALOP-TL (mais Brasil e Portugal), em Luanda, sob os auspícios da Assembleia Nacional de Angola, que contou com a participação de cerca de 150 Delegados em representação dos tribunais de contas, dos ministérios das finanças e plano e dos parlamentos desses países. Ao longo de 3 dias, trocaram experiências sobre boas práticas e contributos para acelerar o cumprimento das metas dos ODS nos seus respectivos países, destacando-se a recomendação para a promoção de “comunidades de práticas para informar, trocar experiências e capacitar os juizes e auditores em instrumentos e ferramentas que permitam avaliar e auditar a implementação dos ODS, entre outros o PFM-RF”.

Hoje, vemos com muito agrado o consenso internacional, inclusive nos PALOP-TL, sobre a necessidade de democratização do processo de monitoria e seguimento dos esforços nacionais para a realização dos ODS. Os Tribunais de Contas assumem, nesse contexto, ainda uma maior relevância, daí a relevância da presente publicação que traz mais visibilidade aos seus contributos para a Agenda 2030.

Ricardo Godinho Gomes
Chief Technical Advisor



Mensagem do Secretário Geral da OISC/CPLP

Caros colegas,

Por meio das Resoluções 66/209 e 69/228, a Assembleia Geral das Nações Unidas reconheceu que as Instituições Superiores de Controle (ISC) podem contribuir para o cumprimento das metas e prioridades nacionais, bem como das metas de desenvolvimento acordadas internacionalmente. Os novos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) entraram em vigor em 2016 a fim de orientar as decisões que cada país tomará ao longo de quinze anos em diversas matérias como proteção ao meio ambiente, redução da pobreza, combate à fome, igualdade de gênero e fortalecimento das instituições.

O papel das ISC, nesse contexto, é o de salvaguardar o uso correto dos recursos públicos. Essa nobre missão vai além do controle do orçamento público e das contas do governo e se estende à avaliação de programas e de políticas públicas. Nossas instituições são atores importantes para fortalecer a implementação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, avaliando as políticas públicas ao longo do tempo, analisando seus resultados e promovendo uma gestão transparente e responsável.

Nesse contexto, as ISC têm a oportunidade de desenvolver iniciativas capazes de gerar recomendações para apoiar a implementação das me-

tas dos ODS, como o fortalecimento dos processos de planejamento de longo prazo, a promoção da gestão de riscos transversais, a accountability e o aperfeiçoamento do envolvimento das partes interessadas nos processos nacionais de implementação dos ODS. Por meio de sua função de supervisão, as Instituições Superiores de Controle ajudam a garantir que os recursos mobilizados para a consecução dos ODS sejam gastos com eficiência, eficácia e transparência, além de fornecer uma visão independente sobre os resultados e impactos dos programas e políticas desenvolvidos em cada país com miras à implementação da Agenda 2030.

Diante disto, esta Secretária Geral reafirma a importância da fiscalização atenta das ISC lusófonas sobre o alcance da Agenda 2030, tendo como horizonte a transformação da realidade de nossos países para melhor.

Ministro Walton Alencar Rodrigues
Secretário-Geral da OISC/CPLP

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO 

Tribunais de Contas
Países de Língua Portuguesa 

Mensagem do Presidente do Tribunal de Contas de Portugal, Sede do Centro de Estudos e Formação da OISC da CPLP

As nossas Instituições – os Tribunais de Contas dos Países de Língua Portuguesa – têm uma missão de serviço público de grande relevância a desempenhar no apoio à implementação e cumprimento da Agenda 2030 das Nações Unidas, em especial no que toca aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Desde logo porque as entidades e organismos do Setor Público são os grandes agentes transformadores e catalisadores das políticas públicas e dos modelos de governação que o progresso na execução das metas e dos indicadores propostos pelos ODS implicam;

E também porque os Tribunais de Contas são instituições que alertam para os riscos, fornecem garantias e formulam recomendações tendo em vista uma gestão financeira eficaz, eficiente, responsável, transparente e que garanta que os cidadãos sabem como é utilizado o seu dinheiro, contribuindo assim para a existência de políticas públicas sustentáveis, com impacto na sociedade e nas condições de vida das respetivas populações.

O próprio texto da Agenda 2030 prevê que os progressos feitos pelos Estados sejam avaliados regularmente, sendo nesta vertente fundamental a existência de fortes Instituições de controlo financeiro externo e independente, como são os Tribunais de Contas.

Não esqueçamos que os Tribunais de Contas da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa concordaram, através da Declaração do Funchal, de 2017, a acompanhar o estado de preparação de cada um dos Estados membros para a implementação dos ODS, entre outras medidas relacionadas com a Agenda 2030.

Esta publicação procura traduzir, de forma sintética e clara, o contributo das nossas Instituições para a implementação dos ODS nos últimos anos, assim fomentando também a transparência da nossa atividade.

Neste quadro, encorajo todos a continuarem neste caminho de boas práticas e de alinhamento com os principais objetivos definidos pela INTOSAI, a Organização Mundial em que nos inserimos.

José F.F. Tavares
Presidente do Tribunal de Contas de Portugal



O Papel Constitucional das ISCs em Relação à Agenda 2030: Iniciativas Globais da AFROSAI-E

Introdução

As Instituições Superiores de Controle são agências nacionais responsáveis pela auditoria das receitas e despesas do governo. Os seus mandatos legais, os seus canais de reporte e a sua eficácia variam, e isso reflecte diferentes sistemas e políticas de governação. O seu objectivo primário é de fiscalizar o uso dos fundos e contas públicas e a qualidade e credibilidade dos dados financeiros reportados¹ pelo governo. A consecução da Agenda 2030 da ONU, em certa medida, depende muito da boa governação, através da transparência e da responsabilização, na gestão dos fundos públicos alocados a programas relacionados com os ODS. Na sua qualidade de fiscais constitucionalmente mandatados para assegurar a transparência e a responsabilização, as ISC também têm um papel a desempenhar na consecução dos objectivos da Agenda 2030.

A migração global dos ODM para os ODS

Desde o fim dos anos 40 que a agenda internacional para o desenvolvimento tem sido activamente liderada pelas Nações Unidas (ONU) e pelas suas agências técnicas e fundos.² A Declaração do Milénio e os Objectivos de Desenvolvimento do Milénio (ODM) assistiram à convergência da agenda de desenvolvimento de várias agências da ONU, tais como o PNUD, o PNUA, a OMS, a UNICEF e a UNESCO.³ Ao colocar as pessoas e as suas necessidades imediatas em primeiro plano, os ODM reestruturaram a tomada

de decisões nos países desenvolvidos e nos países em desenvolvimento. A prossecução dos ODM ajudou a tirar mais de mil milhão de pessoas da pobreza extrema, a lutar contra a fome, a permitir que mais raparigas, como nunca antes, frequentassem a escola, e a proteger o nosso planeta. Contudo ainda persistem desigualdades e os progressos têm sido desiguais.⁴ Em retrospectiva, durante todo o esforço para a prossecução dos ODM, o papel inconspícuo das ISC não passou despercebido.

Para criar uma nova agenda de desenvolvimento que fosse centrada nas pessoas, os ODS, formados por 17 objectivos e 169 metas, substituíram os ODM.⁵ É no contexto desta nova estrutura, que devemos sublinhar que as ISC, enquanto instituições-modelo, têm de identificar e desempenhar o seu papel de forma visível e deliberada no sentido de contribuir para o alcance dos ODS. Abaixo, relatamos como a AFROSAI-E tem vindo a desenvolver a capacidade das suas ISC-membro para que estas possam identificar o seu papel e contribuir como instituições-modelo para a consecução dos ODS nos seus respectivos países.

Iniciativas da AFROSAI-E implementadas desde 2017

A AFROSAI-E é uma instituição que tem como membros 26 ISC dos países africanos de língua inglesa. Estas ISC é que formam o seu Comité Directivo. A organização foi criada em 2005 com uma visão partilhada de fazer a diferença no desempenho dos seus membros - Instituições Superiores de Controle (ISCs). Através do nosso Secretariado Executivo, o qual é acolhido

pela Auditoria-Geral da África do Sul, os nossos membros são empoderados de modo a optimizarem o seu desempenho na realização de auditorias em conformidade com as normas da INTOSAI para as Instituições Superiores de Controle (ISSAI) e para reforçarem a sua capacidade institucional em prol da prossecução do seu mandato.

Durante o INCOSAI de Abu Dabi, em 2016, os membros da INTOSAI comprometeram-se a dar um contributo significativo para o alcance dos Objectivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Um desses contributos foi o de repensarmos a forma como as Instituições Superiores de Controle (ISC) auditam e informam sobre os sistemas de gestão das finanças públicas (GFP).

Uma boa gestão das finanças públicas, por ser um catalisador do desempenho do governo, é crucial para alcançar os Objectivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Podemos concluir que um sistema de GFP que funcione bem consegue:

- > assegurar que as finanças públicas sejam sustentáveis,
- > permitir que os orçamentos reflectam as prioridades políticas e
- > assegurar uma eficiente provisão de serviços.

Neste contexto, a AFROSAI-E e a GIZ desenvolveram o Quadro de Relatório sobre a GFP. Esta ferramenta permite que as ISC informem, de forma holística, sobre os riscos à gestão das finanças públicas do seu país. Durante o encontro do Comité Directivo, em Maio de 2018, os membros decidiram emitir o Quadro de Relatório sobre a GFP, como uma ferramenta de trabalho oficial que todos as ISC-membros podem optar por utilizar. Foram realizados 15 pilotos no uso da ferramenta liderados pelas ISC e, concluiu-se que a ferramenta é de



Fig 1: Logo da ferramenta PFM-RF

fácil utilização, uma boa forma de incrementar a inovação das ISC nas suas auditorias, e foi, sem dúvida, e primariamente concebida com o objectivo de incrementar o valor acrescentado que as ISC trazem através do seu processo de auditoria.

Utilizando o *feedback* destas 15 ISC, a equipa AFROSAI-E / GIZ trabalhou com peritos na área provenientes de várias ISC, para melhorar a ferramenta. Três áreas principais de melhoria foram abordadas com sucesso:

- (a) Questões técnicas no uso das fórmulas em Excel durante a captura de dados.
- (b) Melhoria da capacidade e flexibilidade da ferramenta para auditar a implementação dos ODS.
- (c) Melhoria da consistência e robustez na auditoria sobre a prontidão para desastres por parte das instituições do governo.

O resultado foi o lançamento do Quadro de Relatório sobre a GFP, versão 2.0., em Junho de 2020.

O que é a versão 2.0 do Quadro de Relatório sobre a GFP?

A versão 2.0 é uma versão melhorada da ferramenta original. Continua a ser uma ferramenta em Excel, o que permite que os auditores avaliem o desempenho dos processos de GFP ao longo de todo o ciclo orçamental. Inspira-se em outros quadros de avaliação existentes, tais como o Quadro da Despesa Pública e Responsabilização Financeira, mas acomoda as especificidades do trabalho das ISC. A avaliação abrange as principais instituições de GFP, tais como o Ministério das Finanças, o Parlamento e a Autoridade Tributária, bem como importantes ministérios e departamentos sectoriais. Estes ministérios são seleccionados com base no seu potencial contributo para a consecução dos ODS e, normalmente incluem, os Ministérios da Saúde e da Educação.

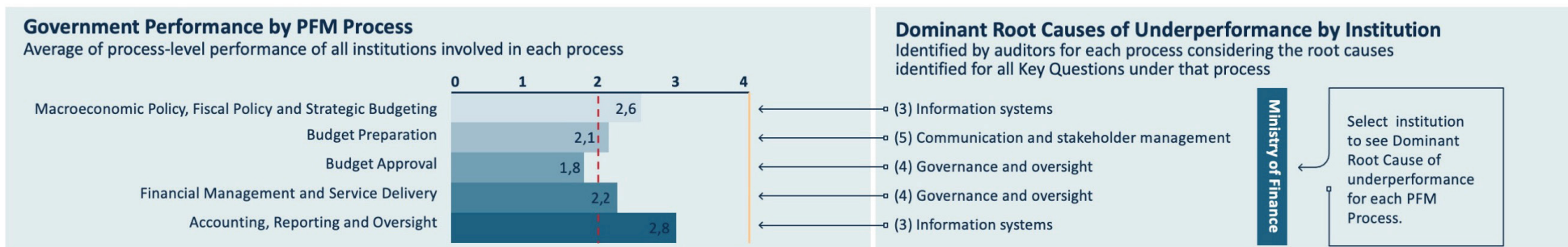


Fig 2: Ilustração do Dashboard sobre a avaliação do Desempenho Global do sistema de GFP

O Quadro de Relatório sobre a GFP tem em conta os diferentes papéis das entidades envolvidas na GFP e permite aos auditores avaliar o desempenho, em termos de GFP, de cada uma dessas entidades. Para cada questão de avaliação, o auditor seleciona um nível de desempenho que é depois graduado e convertido automaticamente num painel de controlo, o qual, por sua vez, apresenta, graficamente, os resultados da avaliação (veja as ilustrações acima e ao lado).

Alterações-chave: Auditorias à implementação dos ODS e prontidão a desastres

De um ponto de vista temático, o foco principal do instrumento é de envolver as ISC na realização deliberada de auditorias sobre a consecução das metas dos ODS, a nível ministerial e nacional. Este foco é alcançado de duas formas.

A primeira olha para o contexto. O instrumento tem questões específicas que suscitam procedimentos de auditoria que os auditores usam para abordarem a consecução dos ODS. No total, o instrumento tem 22 questões sobre a implementação dos ODS, e as mesmas são repartidas por ministérios-chave e não-chave, conforme a seguir apresentado:

- 8 Questões para o Ministério das Finanças
- 5 Questões Para a Autoridade Tributária

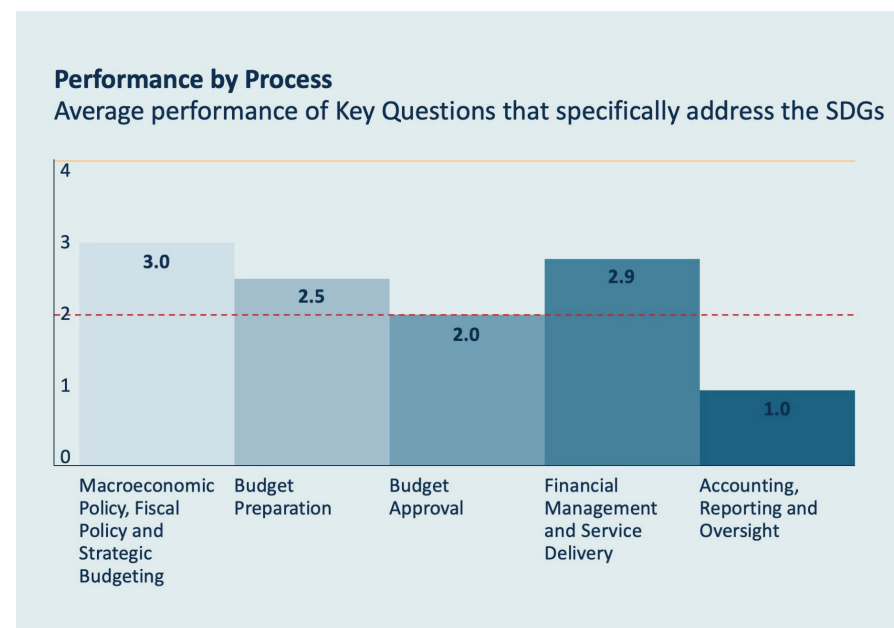


Fig 3: Ilustração do Dashboard sobre os dados de auditorias à implementação dos ODSs

- 3 Questões para o Parlamento
- 6 Questões para todos os ministérios, departamentos e agências não-chave do governo

Em segundo lugar, dentro do subtexto, sabendo perfeitamente que a priorização é basilar para a consecução dos ODS. O instrumento permite que uma ISC escolha, de forma sistemática, quais os ministérios-chave para a prossecução dos ODS devem ser auditados todos os anos, de acordo com os planos e expectativas do país.

Benefícios esperados.

Identificação das áreas de risco-chave de GFP: O Quadro de Relatório sobre a GFP olha para todo o ciclo orçamental e permite identificar as principais áreas de risco de GFP. Isto assegura que o parlamento e o governo possam concentrar os seus esforços de reforma nos principais pontos fracos identificados. Também ajuda a ISC na selecção de questões prioritárias para a realização de auditorias mais perspicazes. As áreas de risco identificadas podem ser o ponto de partida para planear auditorias de conformidade, de desempenho ou forenses.

Comparação do desempenho das entidades: As avaliações do desempenho são específicas de cada entidade, os auditores classificam o nível de funcionalidade de cada processo, em cada entidade. Isto permite comparar os resultados das entidades. Quando se verificam diferenças acentuadas, os auditores podem fazer recomendações sobre potenciais melhores práticas, com base na experiência das entidades que têm um desempenho melhor.

Compreendendo a raiz do problema: Para cada constatação, os auditores são encorajados a realizar uma análise das reais causas do problema. Isto assegura que as recomendações destas avaliações enderecem as causas sistémicas subjacentes de sub-desempenho.

Compreender as tendências em termos da GFP: Ao ser realizada anualmente, esta avaliação irá permitir monitorar as mudanças e verificar se o desempenho da GFP junto das entidades avaliadas está a melhorar, e verificar se as recomendações dos anos anteriores foram implementadas.

Auditoria robusta e consistente, pelas ISC, da implementação dos ODS e da prontidão para desastres: O cumprimento das metas dos ODS é um dos indicadores-chave do desempenho dos governos. O COVID19 expôs a vulnerabilidade de muitas instituições do estado a situações de desastres, onde tomamos nota de uma elevada perda de vidas humanas e muitas disrupções. Caso a avaliação seja realizada anualmente, será possível:

- monitorar as mudanças para ver se o desempenho da GFP das entidades avaliadas, relativo à consecução dos ODS e ao seu estado de prontidão para desastres, está a melhorar.
- verificar se as recomendações dos anos anteriores foram implementadas.

Simplicidade para os utilizadores: A maioria da informação necessária para preencher a tabela em Excel já foram capturados através dos procedimentos de auditoria existentes e encontram-se disponíveis. Ao utilizar a ferramenta pela primeira vez, os auditores irão rapidamente identificar as informações em falta, e ficarão motivados a recolher as mesmas nas suas próximas auditorias.

Um relatório claro para as partes interessadas: Olhando para os relatórios, os resultados das avaliações à GFP não têm sido devidamente comunicados e, raramente, estimulam debates no parlamento. Em muitos países, as recomendações não são implementadas. O Quadro de Relatório sobre a GFP não tem a ver com longas notas técnicas. Traduz os resultados da ferramenta directamente para um painel de controle (dashboard) e assegura que as partes interessadas possam perceber imediatamente o desempenho da GFP em cada entidade. Esta informação resumida é mais fácil de digerir e mais susceptível de encorajar o debate. O progresso pode ser facilmente monitorado por partes interessadas externas.

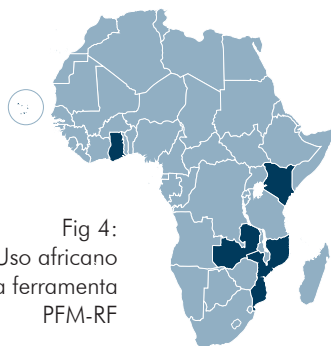


Fig 4:
Uso africano
da ferramenta
PFM-RF

Adesão e uso da ferramenta QR-GFP pelas ISC e pela comunidade internacional

As ISC que já implementaram a ferramenta, expressam que a mesma representou uma mudança na sua forma de trabalhar, porque

as possibilita emitir recomendações que abordam os problemas reais através da análise holística da raiz dos problemas no sistema de GFP. A ferramenta permite que os auditores utilizem as várias técnicas e métodos de recolha de evidências de auditoria normalmente usadas nas auditorias de desempenho, conformidade e financeiras.

O Quadro de Relatório sobre a GFP já está a ser implementado em vários países africanos, incluindo São Tomé, Moçambique, Guiné-Bissau, Cabo Verde, Angola, Benim, Zimbábue, Zâmbia, Ruanda, Quênia, Gana, Botsuana, Libéria, e até fora do continente, em outros países lusófonos, como Brasil e Portugal. Todas essas ISCs estão em diferentes níveis, tendo muitas delas produzido relatórios, internos ou externos, com recurso a esta ferramenta.

A Organização Internacional das Instituições Superiores de Controle (INTOSAI) reconheceu a implementação bem sucedida do Quadro de Relatório sobre a GFP. A INTOSAI elogiou a AFROSAI-E & GIZ pelos seus esforços contínuos em apoiar as ISC no seu contributo para os ODS.

Acesso à ferramenta

Em 2021, lançamos um website dedicado ao QR-GFP. O mesmo tem como objectivo ser uma paragem única para as ISC, profissionais e outras partes interessadas. Funciona como um espaço de ideias sobre como podemos melhorar os sistemas de GFP nos nossos países e em todo o mundo, através da

partilha de conhecimentos e usando esta ferramenta. A ferramenta QR-GFP em Excel está disponível em inglês, francês, e português. Guias e manuais complementares nas três línguas podem também ser consultados no website.

Conclusão

Agradecemos às ISC que até hoje pilotaram a ferramenta de GFP e nos deram acesso aos especialistas em GFP durante o desenvolvimento e implementação da ferramenta. O ambiente em que as ISC operam está a tornar-se cada vez mais complexo, com grandes expectativas quanto ao valor e benefício que as ISC devem trazer para os cidadãos. A ferramenta do Quadro de Relatório sobre a GFP, Versão 2.0, é um passo adequado para melhorar a forma como as ISC contribuem para a consecução da Agenda 2030 e cumprem com os seus mandatos constitucionais.

Para mais informações e acesso à versão 2.0 do Quadro de Relatório sobre a GFP e materiais de orientação associados, contacte Edmond B Shoko em edmond@afrosai-e.org.za ou visite o website em <https://pfmreporting-tool.com/>.

¹ Banco Mundial. "Features and functions of supreme audit institutions". 2002. <http://www.worldbank.org/afr/findings>

² Kumar S "Health in international development agenda: present, past and future". Indian J Community Med. 2013 Jul; 38(3):129-31.

³ Ibid

⁴ Nova Iorque, USA: Nações Unidas; 2015. Relatório das Nações Unidas sobre os Objectivos de Desenvolvimento do Milénio; p. 3

⁵ Assembleia Geral das NU. 69ª Sessão. Agenda 13(a) [Acedido pela última vez a 9 Nov 2015]. Disponível em http://www.un.org/ga/search/view_doc.asp?symbol=A/RES/70/1&Lang=E

Experiência das ISC participantes



Tribunal de Contas
República de Angola

Angola

CONTEXTO DO PAÍS

Angola é um país localizado na Região da África Austral com uma superfície de 1.246.700 Km². Tem uma população de 25,7 milhões¹ de habitantes estando actualmente estimada em 32 milhões, e cujo PIB per capita em 2020 não passou dos 2.021 USD por habitante². Angola ocupa a posição 148 do Índice de Desenvolvimento Humano com um índice de pobreza estimado em 54%, e cujos principais sectores da economia são o petrolífero, agricultura, pecuária e pescas.

Com base nos compromissos assumidos com a Agenda 2030, o Executivo angolano elaborou o seu Plano de Desenvolvimento Nacional (PDN) 2018-2022, instrumento que visa a promoção do desenvolvimento socio-económico e territorial do País, tendo identificado como áreas prioritárias a erradicação da fome e da pobreza, educação, saúde, igualdade de género, protecção social, justiça, direitos humanos e ambiente, consubstanciadas em 83 Programas, monitorizados e avaliados anualmente.

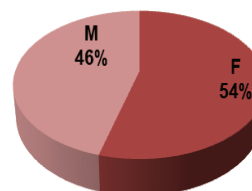
Em 2020, Angola apresentou pela primeira vez a sua medição de pobreza multidimensional, respondendo assim a uma das acções prioritárias que é o combate a pobreza. Essa análise foi relevante para orientar as políticas nacionais e influenciar a alocação do OGE, como mecanismo para acabar com a pobreza em todas as suas formas. O País lançou uma Plataforma Nacional para o acompanhamento da implementação

dos Objectivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e apresentou o seu primeiro Relatório Nacional Voluntário que permitiu reflectir sobre o desenvolvimento sustentável, aferir o estado actual no país e perspectivar o futuro.

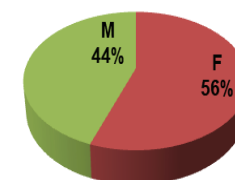
CONTEXTO DA ISC

O Tribunal de Contas de Angola (TCA) foi criado em 1996 com a aprovação da Lei n.º 5/96 de 12 Abril, revogada pela Lei nº 13/10, de 9 de Julho, Lei Orgânica e do Processo do TCA (LOPTC). A sua orgânica integra o Presidente, o Plenário, a 1ª Câmara, a 2ª Câmara e os órgãos de apoio administrativo e técnico. O mandato dos Juizes é de 7 anos não renováveis, e dos 9 Juizes em funções, 5 são do género feminino, sendo que 3 ocupam lugares de destaque nomeadamente a Juíza Presidente do Tribunal e as Juízas Presidentes das Câmaras. O quadro de pessoal é composto por 54% funcionários do género feminino e 46% do género

Resumo Funcionários por Género



Juizes Conselheiros por Género



masculino. O Ministério Público é representado no TCA por 2 Procuradores Gerais-Adjuntos da República, sendo 1 do género feminino.

Compete ao Tribunal de Contas fiscalizar a actividade financeira do Estado, e as suas principais áreas de actuação consistem na Emissão do Parecer sobre a Conta Geral do Estado e nos 3 tipos de fiscalização, nomeadamente Preventiva, Concomitante e Sucessiva, no âmbito da Lei no 19/19, de 14 de Agosto, Lei de alteração da LOPTC.

Em 2020 o Tribunal aprovou e deu início à implementação do seu primeiro Plano Estratégico para o período 2020-2023, documento que materializa em termos pragmáticos a missão, visão e as estratégias concebidas para melhorar a organização e alcançar a excelência na fiscalização das finanças públicas. Os objectivos estratégicos, linhas de acção e metas estabelecidos pelo TCA estão alinhados com o PDN 2018-2022.

ENVOLVIMENTO NA AGENDA 2030

Tendo como base as 4 abordagens prescritas pela INTOSAI no envolvimento com a Agenda 2030, o TCA enquadrou a sua actuação em 3 objectivos estratégicos (1) Contribuir para a boa governação, a melhoria da prestação de contas e responsabilização na gestão das finanças públicas; (2) Velar pela implementação dos princípios da Economia, Eficiência, Eficácia e Ética na gestão das finanças públicas e aperfeiçoamento dos métodos de avaliação e verificação das contas públicas e (3) Melhorar a organização, a valorização permanente dos recursos e a comunicação e imagem do Tribunal de Contas.

No âmbito do seu envolvimento com a Agenda 2030, o TCA enumera as seguintes actividades:

1. Setembro de 2018 – Participação na X Assembleia Geral da OISC/CPLP, realizada na Cidade de Díli, Timor-Leste, que teve como tema “O Impacto da Colaboração das Instituições Públicas e Privadas na Melhoria dos Trabalhos das Instituições Superiores de Controlo”. Durante a Assembleia foi apresentada a ferramenta PFM- RF, instrumento que permite às Instituições Superiores de Controlo (ISC) fazer a avaliação das finanças públicas tendo por referência as metas dos ODS.
2. Janeiro de 2019 e Fevereiro de 2020 – Participação em Seminários de capacitação sobre a ferramenta PFM-RF também denominada “Quadro de Reporte de Gestão das Finanças Públicas”, em parceria com a GIZ e a AFROSAI-E. O principal objectivo foi aperfeiçoar o conhecimento da ferramenta e realizar ensaios para aferir a sua eficácia na elaboração de relatórios sobre a gestão das finanças públicas em Angola.
3. Junho de 2019 – Participação nas reuniões técnicas para a finalização da ferramenta PFM-RF em Cabo Verde, no contexto do VI Seminário da OISC/CPLP que se realizou entre 6 e 7 de Junho de 2019, promovido pelo Pro PALOP-TL ISC com mais de 35 auditores das ISC dos PALOP, no sentido de finalizar a aplicação da ferramenta PFM-RF. A aplicação da ferramenta permite aos Tribunais de Contas abranger, nas suas auditorias e demais acções de controlo externo, as principais instituições de formulação de políticas para a gestão das finanças públicas, como o Ministério das Finanças, o Parlamento e a Autoridade Tributária, bem como os Ministérios e Departamentos que, pela sua natureza, são considerados importantes para o alcance dos ODS.
4. Junho de 2019 – Participação do TCA no VI Seminário da Organização das Instituições Superiores de Controlo da CPLP (OISC/CPLP), sob o lema “O Aperfeiçoamento da Gestão das Finanças Públicas e a Agenda 2030: O PFM-RF, seus Benefícios e Desafios” com a parceria do Pro PALOP-TL ISC, realizado em Cabo Verde com mais de 100 representantes das ISC que integram esta organização regional.

5. Setembro de 2019 – Participação do TCA na Organização Mundial dos Tribunais de Contas e Instituições Congéneres realizado em Moscovo, Rússia nos dias 25 a 27 de Setembro com financiamento do PALOP-TL ISC. A participação nesta Conferência permitiu que os participantes se debruçassem sobre dois temas de grande relevância e actualidade: “As Tecnologias de Informação para o Desenvolvimento da Administração Pública, e o papel das Instituições Superiores de Controlo na execução das prioridades e metas nacionais”. O papel da base de dados digitais no reforço e desenvolvimento da Administração Pública, a avaliação de metas, impactos e riscos associados a programas e políticas governamentais, as dimensões ambientais e sociais do desenvolvimento sustentável, estiveram na agenda das discussões.
6. Novembro de 2019 – Participação no Primeiro Seminário EUROSAI – AFROSAI referente à Partilha de Experiências sobre a Auditoria aos ODS: “Uma Visão de Diferentes Regiões”, que decorreu entre os dias 21 e 22 de Novembro em Lisboa, Portugal. Este Seminário permitiu que as ISC membro das duas organizações pudessem reflectir sobre formas de desenvolver capacidades e conhecimentos relacionados com a auditoria aos ODS.
7. Janeiro 2020 – Participação na Primeira Comunidade de Práticas dos Actores Estatais do Sistema de Gestão das Finanças Públicas – “O Contributo para as Agendas 2030 e 2063 nos PALOP-TL”, realizada em Angola, pelo Pro PALOP-TL ISC, sob o lema “As ISC e a auditoria da implementação dos ODS – Desafios e boas práticas” para a análise dos desafios do controlo técnico e jurisdicional das contas públicas, por parte das ISC dos PALOP-TL, envolvendo a troca de experiência com o TCP e TCU e enfoque nas ferramentas de avaliação de implementação dos ODS.
8. No quadro do reforço das suas capacidades e como contributo para o ODS 16, o TCA tem promovido várias acções de capacitação para os seus quadros, com destaque para a realização das Oficinas de Análise Orçamental, em Novembro de 2019 e Outubro de 2020, e os cursos de Pós-graduação em Finanças Públicas com o apoio do ProPALOP-TL ISC. Desde 2019 até a data o TCA capacitou mais de dois mil gestores públicos em matérias relativas a prestação de contas e auditorias.
9. Em 2020 e 2021 o Tribunal deu início a realização de auditorias de regularidade ao Ministério da Educação e à Empresa de Produção de Electricidade, bem como auditoria de desempenho ao Projecto de fabricação e distribuição de livros escolares do ensino primário como contributo para os ODS 4 e 7.
10. No quadro da reforma da Justiça e a melhoria da organização do Tribunal, em 2019 foi aprovada a Lei no 19/19, de 14 de Agosto – Lei de revisão parcial da Lei Orgânica do Tribunal de Contas. Em 2021 está em curso a revisão global da Lei Orgânica e do Processo do Tribunal de Contas, Lei no 13/10, de 9 de Julho.
11. Em 2021 se destaca a realização de estudos da nova versão da ferramenta PFM- RF, considerando a inclusão de aspectos relacionados com os ODS, com vista a capacitação dos Juízes Conselheiros e realização de visitas de campo para a implementação da ferramenta.

FUTURO

O Tribunal pretende actualizar as normas e regulamentos internos que regem a sua actividade em função da aprovação da revisão global da sua Lei Orgânica e do Processo.

No quadro da avaliação do seu Plano Estratégico, o Tribunal de Contas

efectuou a revisão de alguns indicadores que se mostraram desajustados face a actual conjuntura da pandemia da Covid-19. Nesse sentido, identificou para além de outros aspectos, o aumento da produtividade e a melhoria dos procedimentos internos para melhorar a celeridade processual da fiscalização das finanças públicas como acções futuras que vão permitir aperfeiçoar a sua actividade de fiscalização e controlo.

No âmbito das auditorias de desempenho a temas específicos que contribuem para os ODS, o Tribunal prepara-se para auditar tópicos relacionados com o Desenvolvimento Local e Combate a Pobreza (ODS 1), Recolha e Tratamento dos Resíduos Sólidos (ODS 6) e Poluição e Degradação Ambiental em Áreas Costeiras (ODS 14).

O Tribunal pretende também aprofundar a cooperação com a AFROSAI-E, a GIZ e o Pro PALOP-TL ISC, no âmbito da aplicação da ferramenta PFM-RF, contribuindo para o aperfeiçoamento da própria ferramenta bem como a sua implementação eficiente e eficaz. No que se refere à valorização permanente dos recursos humanos, o Tribunal de Contas pretende dar continuidade às acções de capacitação dos seus quadros contando com o apoio do Pro-PALOP TL. O aperfeiçoamento técnico para os Juízes e técnicos através da troca de experiências com Instituições congéneres e também a digitalização dos processos constituem acções prioritárias para o futuro.

¹ De acordo com o Censo realizado pelo INE em 2014

² https://www.expansao.co.ao/artigo/144420//angola-pondera-adiamento-da-graduacao-a-pais-de-rendimento-medio-?seccao=exp_merc



Brasil

CONTEXTO DO PAÍS

A República Federativa do Brasil é o maior país da América do Sul, sendo o quinto maior do mundo em área territorial e o sexto em população, com 211 milhões de habitantes. Atualmente o Produto Interno Bruto (PIB) nominal brasileiro é o 12º maior do mundo, porém ocupa o 83º lugar em PIB per capita. O Brasil também ocupa posição similar quando em relação ao Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), sendo o 84º colocado.

A economia brasileira é concentrada fortemente no setor do agronegócio, que responde, aproximadamente, por um quarto do PIB, mostrando que o Brasil está entre os países com maior produtividade no campo, sendo um dos maiores exportadores de produtos agrícolas do mundo.

Outros setores com forte participação são a indústria de transformação, em que os principais segmentos são o de alimentos, derivados de petróleo e biocombustíveis, químicos e metalurgia e o setor composto pela prestação de serviços, incluindo comércio, telecomunicações, comunicações e tecnologia.

Inicialmente, cabe ressaltar que o Brasil participou ativamente do Grupo de Trabalho Aberto sobre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (GTA-ODS) das Nações Unidas, que compreendeu 13 sessões de trabalho, resultando na apresentação da proposta dos 17 objetivos (16 temáticos e o último transversal).

Após a extinção da Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (CNODS) que foi estabelecida em 2016 como órgão de governança para internalizar, difundir e dar transparência ao processo de implementação da Agenda 2030 no Brasil, o governo federal estabeleceu que a Agenda 2030 deveria ser articulada em torno da Secretaria Especial de Articulação Social (SEAS), que ficou responsável pela governança da Agenda em âmbito federal. A SEAS tem como um de seus projetos estratégicos a iniciativa Metas ODS e o processo de nacionalização das metas para os 17 ODS, bem como a identificação das ações e programas do governo federal que contribuem para o seu alcance.

No período que a CNODS era a coordenadora do tema, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) tinha a função de assessoramento técnico permanente aos seus trabalhos e, naquele período, o instituto coordenou o processo de adequação das metas globais à realidade brasileira, considerando as estratégias, os planos e as políticas nacionais que podem promover a garantia do desenvolvimento sustentável.

CONTEXTO DA ISC

O Tribunal de Contas da União (TCU-Brasil), criado em 1890 e instalado em 1893, é o órgão de controle externo do governo federal e auxilia o Congresso Nacional na missão de acompanhar a execução orçamentária

e financeira do país e contribuir com o aperfeiçoamento da Administração Pública em benefício da sociedade. Para isso, tem como meta ser referência na promoção de uma Administração Pública efetiva, ética, ágil e responsável. O Tribunal é responsável pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos órgãos e entidades públicas do país quanto à legalidade, legitimidade e economicidade.

De acordo com a Constituição Brasileira, o Tribunal é composto por nove ministros. O Congresso Nacional nomeia seis deles e os demais são escolhidos pelo Presidente da República, mediante aprovação do Senado; dos três nomeados pelo Presidente, dois devem ser ministros-substitutos ou membros do Ministério Público do Tribunal. Os ministros podem ser selecionados entre brasileiros com idade entre 35 e 65 anos, que possuam notório conhecimento em áreas como Direito, Contabilidade, Finanças ou Administração Pública. O Tribunal conta, ainda, com quatro ministros-substitutos, escolhidos por meio de concurso público.

O TCU-Brasil é um órgão colegiado, composto pelo Plenário - instância máxima do Tribunal - e duas Câmaras. O Tribunal também tem uma Secretaria que compreende o conjunto de unidades que têm por finalidade desempenhar atividades estratégicas, técnicas e administrativas necessárias ao pleno exercício das competências do Tribunal.

Por fim, existe um Ministério Público autônomo e independente dedicado ao Tribunal, cuja principal função é a manutenção da ordem jurídica. O Ministério Público é composto por um procurador-geral, três procuradores-gerais-adjuntos e quatro procuradores, nomeados pelo Presidente da República.

Além das competências constitucionais e privativas do TCU-Brasil que estão estabelecidas na Constituição Federal de 1988, outras leis específicas trazem em seu texto atribuições conferidas ao Tribunal. Entre essas estão a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2001), a Lei

de Licitações e Contratos (Lei 8666/93), anualmente, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e a nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) que veio substituir a Lei 8.666/93, e que vão coexistir por alguns anos.

Entre as diversas competências, as principais são as seguintes:

- Apreciar as contas anuais do Governo da República;
- Julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos;
- Apreciar a legalidade dos atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadorias, reformas e pensões civis e militares;
- Realizar inspeções e auditorias por iniciativa própria ou por solicitação do Congresso Nacional;
- Fiscalizar as contas nacionais das empresas supranacionais;
- Fiscalizar a aplicação de recursos da União repassados a estados, ao Distrito Federal e a municípios;
- Prestar informações ao Congresso Nacional sobre fiscalizações realizadas;
- Aplicar sanções e determinar a correção de ilegalidades e irregularidades em atos e contratos;
- Apurar denúncias apresentadas por qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato sobre irregularidades ou ilegalidades na aplicação de recursos federais; e
- Fixar os coeficientes dos fundos de participação dos estados, do Distrito Federal e dos municípios e fiscalizar a entrega dos recursos aos governos estaduais e às prefeituras municipais.

ENVOLVIMENTO NA AGENDA 2030

O TCU-Brasil começou a realizar o acompanhamento da implementação da Agenda 2030 em 2016, menos de um ano após a aprovação do referido documento pelas Nações Unidas, e externou-a para outras entidades quando realizou, em agosto daquele ano, um encontro intitulado “Inovações no Controle Externo para a Agenda 2030”.

O evento, voltado para as Instituições Superiores de Controle (ISC) que exerciam funções de liderança na Organização Latino-americana e do Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Olacefs), destinou-se à disseminação da visão e dos avanços realizados pelo TCU-Brasil no que diz respeito à inovação e emprego de novas tecnologias no controle externo, bem como às perspectivas para os órgãos de controle relacionadas ao chamamento internacional para acompanhar a aderência dos países à Agenda 2030.

O Tribunal, naquela época, identificou que a disseminação de uma cultura de inovação em auditoria governamental era um importante vetor para avanços no controle externo e no acompanhamento da implementação dos ODS nos países da região. O encontro apresentou não somente o debate contemporâneo em torno dos ODS, mas também a promoção de abordagens e ferramentas inovadoras para o controle externo adotadas pelo TCU, a exemplo de técnicas de uso de grandes bases de dados, de auditoria contínua e preditiva, e outras tecnologias de vanguarda aplicáveis na área de informação e comunicação.

Ainda em 2016, a Secretaria de Controle Externo da Agricultura e do Meio Ambiente (SecexAgroAmbiental) coordenou a avaliação da preparação do governo nacional para implementar, monitorar e comunicar o progresso rumo aos ODS, ou seja, a implementação da Agenda 2030. Esta auditoria teve o objetivo de avaliar a preparação do Governo Fed-



eral brasileiro na implementação os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável como um todo e, especificamente, para a meta 4 do ODS 2, que trata de sistemas sustentáveis de produção de alimentos e práticas agrícolas resilientes, tendo como fundamento os componentes de governança de centro de governo e de políticas públicas.

No ano de 2017, como consequência dos resultados obtidos desta iniciativa, o TCU-Brasil liderou uma auditoria coordenada no âmbito da Olacefs que teve o mesmo objetivo. O trabalho conjunto contou com a participação de 11 ISC membros da Olacefs. Para a difusão dos resultados, a Corte de Contas desenvolveu o chamado Radar ODS, que permite comunicar de forma clara e simples as conclusões da avaliação da preparação dos governos nacionais para a implementação da agenda.

Essa auditoria, inclusive, ganhou destaque na ONU como boa prática na implementação da Agenda 2030.

Em 2018 deu-se início à realização da Auditoria Coordenada em Áreas Protegidas, também coordenada pela SecexAgroAmbiental, que teve por objetivo avaliar a gestão das Unidades de Conservação quanto às con-

dições normativas, institucionais e operacionais necessárias para que essas áreas atinjam os seus objetivos; analisar a implementação de metas dos ODS 14 e 15 da Agenda 2030 e de metas da Convenção da Diversidade Biológica. Como resultado, deve ser apresentada consolidação das análises realizadas por 17 EFS de países da América Latina, do Caribe e da Península Ibérica, 1 Entidade Fiscalizadora Subnacional da Argentina e 8 Tribunais de Contas dos Estados do bioma amazônico brasileiro.

Nessa auditoria, foi utilizado o Índice de Implementação e Gestão de Áreas Protegidas (Indimapa) pela segunda vez, sendo que o índice foi usado inicialmente em auditoria coordenada realizada na Olacefs entre 2013 e 2015, permitindo assim a avaliação histórica da evolução da gestão das áreas protegidas nos países participantes da primeira fiscalização.

A seguir, apresentam-se outras iniciativas relacionadas ao acompanhamento da Agenda 2030 no âmbito do TCU-Brasil:

Iniciativa	Ano
Auditoria de avaliação da preparação do Governo Federal para Implementar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Brasil, especificamente para o Objetivo 5: Alcançar a Igualdade de Gênero e Empoderar Todas as Mulheres e Meninas	2018/2019
Auditoria nas Políticas Públicas Governamentais em Energias Renováveis	2018/2019
Minuta de Plano de Acompanhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável	2018/2019
Participação no Programa Auditing Sustainable Development Goals (IDI/Intosai – KSC/Intosai)	2016/2018

Iniciativa	Ano
Auditoria Operacional em Sustentabilidade na Administração Pública Federal (Auditoria Operacional nas Ações Adotadas pela Administração Pública Federal nas Áreas de Redução de Consumo Próprio de Papel, Energia Elétrica e de Água)	2016/2017
Participação do TCU-Brasil na elaboração do 1º Relatório Nacional Voluntário Brasileiro sobre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – 2017	2017/2017
Curso Online Aberto e Massivo intitulado: Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e as Entidades Fiscalizadoras Superiores	2017/2021
Monitoramento do Acórdão 1.968/2017 – TCU-Brasil – Plenário (referente à Auditoria Piloto de Preparação em ODS)	2020 (Em andamento)
Monitoramento do Acórdão 709/2018 – TCU-Brasil – Plenário (referente à Auditoria Coordenada de Preparação em ODS)	2020 (Em andamento)
Aplicação do “PFM Reporting Framework”, realizada em parceria com a GIZ/AFROSAI-E/Pro-PALOP+TL, e que teve o objetivo de avaliar a gestão das finanças públicas, com foco nos ODS.	2019
Índice Multidimensional da Pobreza no Marco do Sistema de Avaliação de Desempenho Intensivo de Dados (SAAD)	2017/2018

AGENDA 2030 - PRÓXIMOS PASSOS

No último ano, o TCU-Brasil atribuiu à Secretaria de Controle Externo do Desenvolvimento Econômico (SecexDesenvolvimento) a competência para atuar como unidade coordenadora do tema. Importante mencionar que as outras unidades técnicas (UT) do Tribunal podem realizar trabalhos e atuar de forma plena em relação aos objetivos relacionados à sua área de especialidade.

A SecexDesenvolvimento deve trabalhar internamente com o intuito de promover a articulação entre as UTs que executem fiscalizações relacionadas aos ODS, além de representar o corpo técnico do TCU-Brasil em assuntos relativos à Agenda 2030.

Em relação ao controle externo, a UT centralizadora deve avaliar os avanços da Administração Pública brasileira em relação aos objetivos da Agenda 2030, de forma a comunicar os resultados aos atores interessados, tendo previsto no seu plano de trabalho uma auditoria operacional a ser desenvolvida em 2021. Essa auditoria avaliará o processo de implementação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável no âmbito do Poder Judiciário Brasileiro, buscando identificar, entre outros tópicos, o progresso do alcance das metas acordadas e a probabilidade de alcançá-las e a pertinência das metas em relação às correspondentes metas dos ODS.

As outras duas vertentes de atuação da SecexDesenvolvimento são (1) capacitação e disseminação e (2) comunicação de resultados. Em relação à primeira vertente, o papel da Secretaria é dotar as UTs do TCU-Brasil (incluindo a própria unidade coordenadora) de métodos, técnicas e ferramentas para acompanhar a implementação dos ODS no país, bem como disseminar o conhecimento para o público interno e externo.

Para isto planeja-se:

- Disseminar o curso *Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e as Entidades Fiscalizadoras Superiores* para atores internos (outras UTs do TCU-Brasil) e externos (Tribunais de Contas Estaduais e Municipais, além da Controladoria Geral da União e outros parceiros envolvidos em controle);
- Aplicar, mediante trabalho piloto, a metodologia *IDI's SDG's Audit Model (ISAM)*, que é o modelo de auditoria de ODS da IDI/Intosai com apresentações para o corpo técnico do Tribunal sobre essa metodologia;
- Apresentar a ferramenta web <https://ods.olacefs.com> às demais UTs do TCU-Brasil. O objetivo é dotá-las de instrumentos para que divulguem seus trabalhos relacionados aos ODS às demais EFS membros da Olacefs.

Por fim, para comunicar os resultados ao público externo, haverá o mapeamento dos trabalhos realizados por outras UTs, que tenham estreita relação com os ODS, consolidando-os a fim de compreender os avanços brasileiros na Agenda 2030. Além disso, pretende-se (1) realizar o carregamento desses trabalhos na ferramenta web <https://ods.olacefs.com>, (2) estudar a possibilidade de divulgação do resultado dos trabalhos e da evolução da Administração Pública na Agenda 2030 por meio de eventos ou relatórios específicos e (3) avaliar uma forma de interface dos resultados dos trabalhos com o Relatório de Fiscalização de Políticas e Programas de Governo (REPP).



Cabo Verde

CONTEXTO DO PAÍS

A República de Cabo Verde, independente desde 1975, tem uma população de 560.899 habitantes. Na economia o comércio, o transporte, o turismo e os serviços públicos representam cerca de 3/4 do Produto Interno Bruto (PIB). A agricultura e a pecuária são pouco desenvolvidas e têm pequena participação no PIB. O PIB é 1.426 milhões de US\$ e o PIB per capita de 2.689 US\$. O índice de desenvolvimento humano (IDH) de 0,534 (médio) e uma população no limiar da pobreza de 15%.

Breve descrição do envolvimento do país com a Agenda 2030 (preparação do governo, estrutura adotada, eleição dos ODS prioritários nos planos nacionais, monitoria, eventuais relatórios nacionais voluntários-RNV)

A adoção dos eixos do PEDS à agenda 2030 insere o país no contexto estratégico a nível global. Além disso foi criado o novo sistema de avaliação e monitorização do Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentado (PEDS 2017-2021), como forma de acompanhar em tempo real os efeitos da implementação dos projetos e programas. Foi também realizado o Fórum Internacional Cabo Verde Ambição 2030, nos dias 28 e 29 de setembro de 2020 na cidade da Praia. Mais ainda o Governo aprovou Plano de Ação de Doing Business 2020 que visa Centro tecnológico regional de alto valor acrescentado.

CONTEXTO DA ISC (TRIBUNAL DE CONTAS DE CABO VERDE - TCCV)

DATA DE CRIAÇÃO

Em Junho de 1989, o Tribunal de Contas veio a ser institucionalizado através do Decreto-Lei n.º 32/89, de 3 de Junho. Mais a frente, a Assembleia Nacional, através da Lei n.º 84/IV/93, de 12 de Julho, estabeleceu a competência, a organização e o funcionamento do Tribunal e o estatuto dos respetivos juízes. Em 2 de Fevereiro 2018, a nova Lei n.º 24/IX/2018, vem regular a organização, a composição, a competência, o processo e o funcionamento do Tribunal de Contas.

Muito recentemente a Plenária do Tribunal de Contas instituiu, enquanto marco histórico, o dia 12 de Julho como o dia do Tribunal de Contas.

COMPOSIÇÃO (conselheiros/juízes/técnicos/gestores, por gênero)

O TCCV tem a sua sede na cidade da Praia e é constituído por cinco Juízes Conselheiros, um dos quais o Presidente. O TCCV tem um quadro de recursos humanos composto por 50 colaboradores (efetivos), no qual se incluem os Juízes Conselheiros 5 (uma mulher e 4 homens) anteriormente citados, Pessoal do Gabinete do Presidente 3 (duas mulheres

e um homem), dirigentes 9 (duas mulheres e 7 homens), auditores 24 (doze mulheres e doze homens), técnicos, oficiais de justiça e escrivão 5 (três mulheres e dois homens) e administrativos 4 (duas mulheres e dois homens).

A nível de projeto (em andamento) dispõe ainda de 9 contratados, dos quais 7 auditores (4 mulheres e 3 homens), uma Coordenadora e um contabilista.

ESTRUTURA

Com a aprovação da LOFTC, a instituição ficou organizada nas seguintes secções:

- A 1ª secção, que se ocupa da fiscalização prévia e concomitante;
- A 2ª secção, que se ocupa da fiscalização concomitante e sucessiva;
- A 3ª secção, que se ocupa do julgamento e de efetivação de responsabilidade.

Os serviços de apoio do TCCV encontram-se organizados, ao abrigo da LOFTC, em Gabinete do Presidente, Direcção-Geral (DG) e Unidade de Auditoria Interna, sendo que a DG tem sob a sua coordenação as seguintes Unidades:

- a) A Direcção de Serviços de Apoio Técnico (DAT);
- b) A Direcção de Serviço de Apoio Instrumental (DAI);
- c) O Gabinete de Planeamento e Controlo de Qualidade (GPCQ); e
- d) A Secretaria do Judicial (SJ).

A Direcção de Serviços Técnicos DAT, tem sob a sua responsabilidade a Unidade de Parecer sobre a Conta Geral do Estado (UPCGE); Unidade de Controlo Prévio e Concomitante (UCPC); Unidade de Verificação Interna de Contas (UVIC); Unidade de Auditoria e Verificação Externa de Contas (UAVEC).

MANDATO E COMPETÊNCIAS

O TCCV tem jurisdição e poderes de controlo financeiro no âmbito de toda a ordem jurídica cabo-verdiana, e tem como missão fiscalizar a legalidade e regularidade da gestão financeira pública e julgar a efetivação de responsabilidades Financeiras.

PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO

Estão sujeitos à jurisdição do TCCV: o Estado e seus serviços; as Autarquias Locais e seus serviços; os Institutos Públicos; as Instituições de segurança social; as Empresas públicas e organizações similares; as Fundações de direito privado que recebam fundos públicos regularmente; e as empresas municipais, intermunicipais e regionais, as Fundações de direito privado que recebam fundos públicos regularmente e as entidades de qualquer natureza que tenham participação de capitais públicos ou sejam beneficiárias, a qualquer título, de dinheiros ou outros valores públicos.

INOVAÇÕES

A grande inovação centra-se na entrada em vigor da nova lei do Tribunal de Contas (LOFT) em fevereiro de 2018. Além da Fiscalização Prévia e da emissão do PCGE, a LOFTC concede-lhe poderes para realizar a fiscalização concomitante e auditoria de qualquer natureza, incluindo a de desempenho.

Ainda no novo contexto da pandemia o TCCV configurou, através da sua unidade de informática, a implementação de contas de gerência através de uma plataforma informático, visando a rapidez na entrega e evitando a aglomeração nas suas instalações e “zero” papeis em mãos.

ATIVIDADES REALIZADAS PELO TCCV - CONTRIBUTO DA AGENDA 2030

1. Março 2020 - Formação dos auditores do TCCV em Orçamentação sensível ao Género (OSG) e controlo das despesas públicas com enfoque no género (ODS 5);
2. Janeiro 2020 – Participação Primeira Comunidade de Práticas dos Atores Estatais do Sistema de Gestão das Finanças Públicas - “O Contributo para as Agendas 2030 e 2063 nos PALOP-TL” realizado pelo Pro PALOP-TL ISC em Angola com uma das áreas temáticas sobre “As ISC e a auditoria da implementação dos ODS”;
3. Janeiro 2020 – Workshop sobre apresentação do resultado da avaliação da aplicação piloto da ferramenta PFM-RF – Cidade da Praia;
4. Outubro de 2019 - Workshop da 14ª atualização técnica da AFROSAI-E - Africa do Sul. Nesse encontro foi apresentado, aos demais membros da AFROSAI-E, alguns resultados dos países que já tinham aplicado a ferramenta PFM-RF;
5. Junho de 2019 – Participação nas reuniões técnicas para a finalização da ferramenta PFM-RF em Cabo Verde no contexto do VI Seminário da OISC/CPLP que se realizou, entre 6 e 7 de junho de 2019 pelo Pro PALOP-TL ISC;

6. Março 2019 – A AFROSAI-E, a GIZ e a Pro PALOP-TL em 2019, realizou-se a segunda formação aplicação da ferramenta destinado apenas às ISC que ainda não tiveram a oportunidade de realizar o exercício – Lisboa. A primeira já tinha decorrido, também em Lisboa, de 11 e 14 de Setembro de 2018;
7. Junho de 2019 – Assinatura de Protocolo de Cooperação com o Tribunal de Contas de Angola, da Guiné Bissau e do Senegal.

IDENTIFICAÇÃO DE EVENTUAIS RESULTADOS OBTIDOS COM AS ATIVIDADES RELATADAS NO ITEM ANTERIOR

A publicação do relatório da avaliação da gestão das finanças pública de Cabo Verde (PFM-RF) constitui um marco na avaliação das Finanças públicas de Cabo Verde e dos PALOP. Vale frisar que o país está entre os pioneiros na feitura desta importante ferramenta a nível do continente africano.

FUTURO

No Plano Estratégico do TCCV (2020-2024) consta, para o primeiro semestre de 2021, a implementação da ferramenta de avaliação de gestão das finanças públicas (PFM-RF), no quadro dos ODS, cujos resultados constarão do Parecer da CGE referente ao ano de 2019.

Até 2024, o TCCV pretende realizar as seguintes transformações:

- Que emprega tempestividade nas suas decisões relativamente aos atos praticados, de forma a garantir a relevância e utilidade para os cidadãos;

- Financeiramente independente, com os recursos humanos, técnicos, financeiros e organizacionais que lhe permita cumprir cabalmente a sua missão de fiscalização da gestão dos recursos públicos, de forma eficiente, célere e responsável, onde as políticas de desenvolvimento dos recursos humanos são assentes em elevado grau de tecnicidade, criatividade e ousadia;
- Inovador, moderno, capaz de adaptar-se rapidamente às alterações do contexto e de cooperar com eficácia com outras instituições nacionais e internacionais, no cumprimento da sua missão;
- Parceiro das entidades jurisdicionadas na promoção da boa gestão dos recursos públicos, mas que fortaleça e imponha a cultura de accountability (responsabilização financeira pelos atos praticados em violação às regras e princípios do direito administrativo), de integridade e de transparência das entidades e gestores públicos;
- Cada vez mais aberto à sociedade, mais comunicativo e mais transparente, uma Instituição modelo que projeta confiança, credibilidade e respeito junto da população e no seio de instituições congéneres, pela qualidade técnica, isenção e objetividade das suas análises, decisões e atos de gestão interna;
- Com sede própria, digna de uma Instituição Superior de Controlo e suficiente para albergar comodamente o seu pessoal e equipamentos;
- Com cultura enraizada de fiscalização concomitante e de auditoria (financeira, de conformidade e de desempenho) de acordo com normas da INTOSAI;
- O TCCV tem em forja desenvolver uma auditoria aos ODS. Contudo imposta frisar que o INE tem desenvolvido indicadores que servirão de trabalho prévio onde o Tribunal pode aceder para culminar o seu trabalho futuramente;
- O TCCV tem em andamento (*on-going*) uma auditoria de desempenho em parceria com o Tribunal de Contas do Senegal para uma auditoria de desempenho versando sobre os ODS.



Guiné-Bissau

CONTEXTO DO PAÍS

A República da Guiné-Bissau fica situada na Costa Ocidental de África, limitada a Norte pela República do Senegal, a Leste e Sul pela República da Guiné Conacri e a Oeste pelo Oceano Atlântico. A sua superfície é de 36.125 km², a população é de 1.968 milhões de habitantes, com PIB per capita de US\$ 598,00. Mais de 70% da população vive a abaixo da linha de pobreza. Os seus principais setores de economia são agricultura, indústria, comércio, pesca e turismo.

O Governo da Guiné-Bissau, através do seu plano nacional do desenvolvimento 2015-2020 “Terra Ranka”, pretende uma Guiné-Bissau politicamente estabilizada pelo desenvolvimento inclusivo, boa governação e preservação da biodiversidade. Estrutura adotada é desenvolvimento sustentável, desenvolvimento humano, infraestruturas e desenvolvimento urbano, biodiversidade e capital natural, paz e governança.

Os ODS prioritários elegidos são:

- | | |
|---------------------------|---|
| 1. Erradicação da Pobreza | 8. Trabalho decente e Crescimento Económico |
| 3. Saúde de Qualidade | 14. Vida de Baixo da água |
| 4. Educação de Qualidade | 15. Vida sobre a terra |
| 6. Água Potável | 16. Paz e Justiça |
| 7. Energias Renováveis | |

CONTEXTO DA ISC DA GUINÉ-BISSAU

O Tribunal de Contas da Guiné-Bissau (TCGB) foi criado pelo Decreto-Lei n.º 7/92, é composto por sete juizes incluindo o conselheiro Presidente sem fixação do mandato. O Ministério Público é representado junto ao Tribunal de Contas, por dois Magistrados. Tem no seu total 144 funcionários entre os quais 66,7% homens e 33,3% mulheres.

Quanto a estrutura é constituída por três câmaras, um gabinete de controlo interno, uma Secretaria Geral, duas Direções Gerais “Planeamento, Orçamento e Gestão e Fiscalização e Controlo” com respetivos departamentos e repartições. Fiscaliza previamente a legalidade e a cobertura orçamental dos atos e contratos de que resultem receitas ou despesas para as entidades sob a sua jurisdição; dá parecer sobre a Conta Geral do Estado (OGE); julga as contas de gerência.

TCGB tem como área de atuação: Proceder inquéritos, auditorias e outras formas de averiguações; emitir instruções de execução obrigatória; aprovar os planos e relatórios anuais de atividades; aprovar os regulamentos internos necessários; ordena a reposição total ou parcial de verbas ilegalmente despendidas; efetiva a responsabilização financeira.

O TCGB tem o direito de acesso a toda informação considerada pertinente e as entidades auditadas têm o dever de colaborar e coadjuvar.

TCGB interage com o público através da campanha de sensibilização, incluindo o cidadão nas suas atividades.

ENVOLVIMENTO NA AGENDA 2030

Das quatro abordagens prescritas pela INTOSAI, o Tribunal de Contas da Guiné-Bissau, de 2016 a data presente, só conseguiu pôr em prática a quarta abordagem que tem a ver com o modelo de transparência e prestação de contas das suas atividades, incluindo auditorias realizadas pelo Gabinete do controlo interno.

No que concerne as atividades realizadas pelo TCGB, relacionadas com agenda 2030, direcionam-se com o cumprimento de ODS 16, no seu segundo ponto, nomeadamente combate a corrupção, suborno, roubo e evasão do imposto através de auditorias e inquéritos realizados nas diferentes instituições públicas do país, concretamente no sector de saúde, educação e económico.

Assinatura de
protocolo de
acordo do
TCCV e TCGB



Os Resultados obtidos concernentes as atividades relacionadas com o item anterior, prendem-se com a transparência na gestão dos recursos públicos, melhoria no sistema de educação e saúde.

A nível internacional, o Tribunal de Contas da Guiné-Bissau tem vindo a assumir lugar de destaque pela sua participação em todas as reuniões, sendo de referência, os encontros da OISC/CPLP em Portugal, Africa de Sul, sobre a aplicação de ferramenta do PFM-RF, AFROSAI-E e GIZ, e com a sua conseqüente apresentação na VIª conferência dos Presidentes e dos Juizes Conselheiros da CPLP em Cabo-Verde.

Observa-se através da ferramenta PFM-RF, que a gestão dos recursos financeiros públicos guineense é deficiente. Para chegar ao tal resultado nacional do desempenho, fez-se um trabalho de apreciação in loco e documental da elaboração e aprovação do orçamento, gestão financeira e prestação de serviços, contabilidade, reporte e fiscalização.



Presidentes dos Tribunais de Contas da CPLP

PLANO PARA O FUTURO

- Aperfeiçoamento no preenchimento do quadro de PFM-RF;
- Emissão do parecer da Conta Geral o Estado atempadamente;
- Realização das auditorias de desempenho e ambiental;
- Visitas de estudos e troca de experiência com outras ISC;
- Criação de um centro de estudos;
- Capacitação dos técnicos na matéria de tramitação processual, contratação pública e dos Juízes na matéria de julgamento de contas;
- Curso de pós-graduação na área das finanças públicas e auditorias financeira, ambiental, desempenho e conformidade.



Trabalho preparatório para a apresentação do relatório PFM, PNUD, Praia



Apresentação do PFM-RF em Cabo Verde



Tribunal Administrativo

Moçambique

CONTEXTO DO PAÍS

Ao abrigo da Constituição da República de Moçambique (CRM, 2004)¹, Moçambique tem um regime político presidencialista. Portanto, o Presidente da República é o Chefe do Estado e é igualmente Chefe do Governo, sendo competência deste, nomear o presidente do Tribunal Administrativo de Moçambique (TA), ao abrigo da alínea g) do artigo 159 da CRM, ouvido o Conselho Superior da Magistratura Judicial Administrativa (CSMJA).

O país foi marcado, no período de 2015-2019, pela influência negativa de vários factores, a destacar, a (i) instabilidade política nas regiões centro e norte, (ii) a ocorrência de calamidades naturais, com maior realce para as cheias e inundações, ciclones tropicais, nas zonas centro e norte, seca e estiagem, na zona sul, (iii) a suspensão do apoio directo ao orçamento por parte dos parceiros de cooperação, (iv) a redução do Investimento Directo Estrangeiro (IDE), (v) a depreciação do Metical e redução das Reservas Internacionais Líquidas (RIL), e (vi) o aumento do serviço da dívida pública externa².

Os factores acima apresentados, culminaram com o registo dos dados apresentados no quadro a seguir.

Câmbio Médio: 38,28 MZN/USD em 2015, 62,57 MZN/USD em 2016, 63,61 MZN/USD em 2017, 60,30 MZN/USD em 2018 e 62,40 MZN/USD em 2019.

Relativamente ao Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), o mais recente relatório das Nações Unidas, coloca Moçambique no grupo dos dez países do mundo com o IDH mais baixos, ocupando a posição 180 de um total de 189 países analisados.

O país definiu como objectivo central³, melhorar as condições de vida do Povo Moçambicano, aumentando o emprego, a produtividade e a competitividade, criando riqueza e gerando um desenvolvimento equilibrado e inclusivo, num ambiente de paz, segurança, harmonia, solidariedade, justiça e coesão entre os Moçambicanos, tendo considerado os ODS 1, 2, 4, 6, 10, 13, 14 e 15.

Ano	2015	2016	2017	2018	2019
Produto Interno Bruto (PIB)	15 546 557	11 015 071	12 646 817	14 674 479	15 470 865
Taxa de Crescimento Real do PIB (%)	6.3	3.8	5.5	3.3	2.2
População - em milhões de Habitantes	25 728	26 424	27 910	28 862	29 525
Taxa de Crescimento da População (%)	2.7	2.7	2.8	2.9	2.9
PIB per capita	600.77	416.86	453.13	508.44	523.98
Limitar da Pobreza (Viver com menos 1,90 USD por dia)	1.65	1.14	1.24	1.39	1.44

Fonte: Relatório e Parecer sobre a Conta Geral do Estado-2019.

CONTEXTO DO TA

O TA está estabelecido no ordenamento jurídico moçambicano desde 1992 e funciona na cidade de Maputo, capital do país.

O TA é o órgão superior da hierarquia dos tribunais administrativos, fiscais e aduaneiros, cabendo-lhe o controlo da legalidade dos actos administrativos e da aplicação das normas regulamentares emitidas pela Administração Pública, bem como a fiscalização da legalidade das despesas públicas e a respectiva efectivação da responsabilidade por infracção financeira.

O TA funciona com 3 (três) Secções, nomeadamente:

- Primeira Secção - Contencioso Administrativo – com três Juízes Conselheiros, sendo um deles, o Presidente;
- Segunda Secção - Contencioso Fiscal e Aduaneiro – com três Juízes Conselheiros, sendo um deles, o Presidente;
- Terceira Secção - Contencioso Financeiro/Secção de Contas Públicas (SCP) – com seis (6) Juízes Conselheiros, sendo um deles, o Presidente.

A SCP funciona com 2 (duas) Subsecções, nomeadamente:

- Primeira Subsecção – composta pela Contadoria do Visto (CV), responsável pela fiscalização de actos e contratos.

Esta subsecção exerce as funções de pré-auditoria, que consistem na: (a) Revisão e aprovação das propostas de recrutamento dos órgãos governamentais e outros entes públicos; e (b) Revisão e aprovação das propostas de concursos.

Sem limitação, todos os donativos, empréstimos, aquisições e empreitadas de obras públicas que gerem despesas públicas e são executadas pelo Estado estão necessariamente sujeitos à fiscalização e obtenção da respectiva concordância (visto).

- Segunda Subsecção – Composta por 2 (duas) Contadorias, nomeadamente, a Contadoria da Conta Geral do Estado (CCGE) e a Contadoria de Contas e Auditorias (CCA).

As Contadorias são responsáveis pela emissão do Relatório e Parecer Sobre a Conta Geral do Estado (RPCGE) e pela realização de auditorias às diversas instituições do Estado, respectivamente.

As funções jurisdicionais específicas de um Tribunal de Contas em Moçambique são exercidas pela Secção de Contas Públicas (SCP) do TA.

De acordo com o estatuído no artigo 229 da CRM, compete ao TA, na sua qualidade de órgão de Controlo Externo:

- julgar as acções que tenham por objecto litígios emergentes das relações jurídicas administrativas;
- julgar os recursos contenciosos interpostos das decisões dos órgãos do Estado, dos respectivos titulares e agentes;
- conhecer os recursos interpostos das decisões proferidas pelos tribunais administrativos, fiscais e aduaneiros, de primeira instância;
- emitir o RPCGE;
- fiscalizar, previamente, a legalidade e a cobertura orçamental dos actos e contratos sujeitos à jurisdição do TA;

- fiscalizar, sucessiva e concomitantemente os dinheiros públicos;
- fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros obtidos no estrangeiro, nomeadamente através de empréstimos, subsídios, avales e donativos.

O TA é composto, actualmente, pelo Presidente e por 12 (doze) Juízes Conselheiros, que compõem o Plenário. Na sua actuação, os juízes contam com a representação do Ministério Público, sendo, no Plenário, pelo Vice-Procurador Geral da República e nas Secções, por Procuradores-Gerais Adjuntos.

O TA conta com Serviços de Apoio constituídos por 432 funcionários. Para o seguimento do seu mandato, como ISC com funções jurisdicionais, a SCP é apoiada por um corpo de 210 auditores distribuídos pelas seguintes subsecções: 34 na CV, 53 na CCGE e 123 na CCA.

ENVOLVIMENTO DO TA NA AGENDA 2030

2016	Dezembro: XXII INCOSAI ABU DHABI (Tema: contribuição das ISC para a Agenda 2030)
2017	PFM RF <ul style="list-style-type: none"> • Decisão Conjunta AFROSAI-E/GIZ • Setembro: Declaração do Funchal - OISC/CPLP • Outubro: Workshop de desenvolvimento do PFM RF - Pretória

2018	PFM RF <ul style="list-style-type: none"> • Março: Participação no primeiro piloto em Ghana • Abril: Avaliação Piloto em Moçambique • Maio: Aprovação pelo Governing Board da AFROSAI-E (Ruanda) • Junho: Participação no piloto em Quénia • Setembro: Participação na Formação de Formadores OISC/CPLP (Lisboa) • Setembro: Participação na Assembleia Geral da OISC/CPLP (Dili)
2019	PFM RF <ul style="list-style-type: none"> • Abril: Avaliação usando a ferramenta PFM RF • Maio: Emissão do primeiro Relatório do PFM RF pelo TA • Maio: Apresentação no Governing Board da AFROSAI-E (Maputo) • Junho: Participação no Market Hall OISC/CPLP- Cabo Verde • Setembro: Apresentação no HLPF- ONU (Nova Iorque)

FUTURO

O TA pretende reforçar a sua contribuição para o fortalecimento das instituições de Gestão de Finanças Públicas (GFP) na eficiente provisão, aos cidadãos, de serviços cada vez melhorados, através da integração no RPCGE das Abordagens para o engajamento da Agenda 2030, estabelecidas pela INTOSAI e internamente assumidas.

O TA pretende reforçar o seu envolvimento na Agenda 2030, também, através da aplicação anual da ferramenta “Quadro de Reporte sobre a Gestão das Finanças Públicas” (PFM-RF, sigla inglesa).

Assim, o processo de gestão institucional para a consolidação da integração da Agenda 2030 seguirá os seguintes estágios: Planificação, Implementação, Reporte e Monitoria das avaliações e auditorias que incluam tópicos focados nos ODS.

O esquema abaixo mostra a visão do TA em relação a Agenda 2030:



¹ Referência, sempre, ao texto constitucional da revisão pontual através da Lei n.º 1/2018, de 12 de Junho.

² Balanço do PQG 2015-2019 (até 1º Semestre de 2019).

³ Plano Quinquenal do Governo 2015-2019, aprovado pela Resolução n.º 12/2015, de 14 de Abril.



Portugal

CONTEXTO DO PAÍS

População

Local de residência (NUTS - 2013)	População residente, Sexo		
	HM	H	M
Portugal	10 295 909	4 859 977	5 435 932
Continente	9 798 859	4 623 424	5 175 435
Região Autónoma dos Açores	242 796	117 884	124 912
Região Autónoma da Madeira	254 254	118 669	135 585

Principais sectores da economia

PIB por setor	Agricultura 2,6% Indústria 22,6% Comércio e Serviços 74,8%
Força de trabalho por ocupação	Agricultura: 11,7% Indústria: 28,5% Comércio e Serviços: 59,8%
Principais indústrias	Têxteis, Roupas, Calçados, Madeira e Cortiça, Papel, Produtos Químicos, Peças para Automóveis, Metais, Lacticínios, Vinho e outros Alimentos, Porcelana e Produtos Cerâmicos, Vidro, Produtos Tecnológicos e de Telecomunicações, Construção e Manutenção de Navios, Turismo

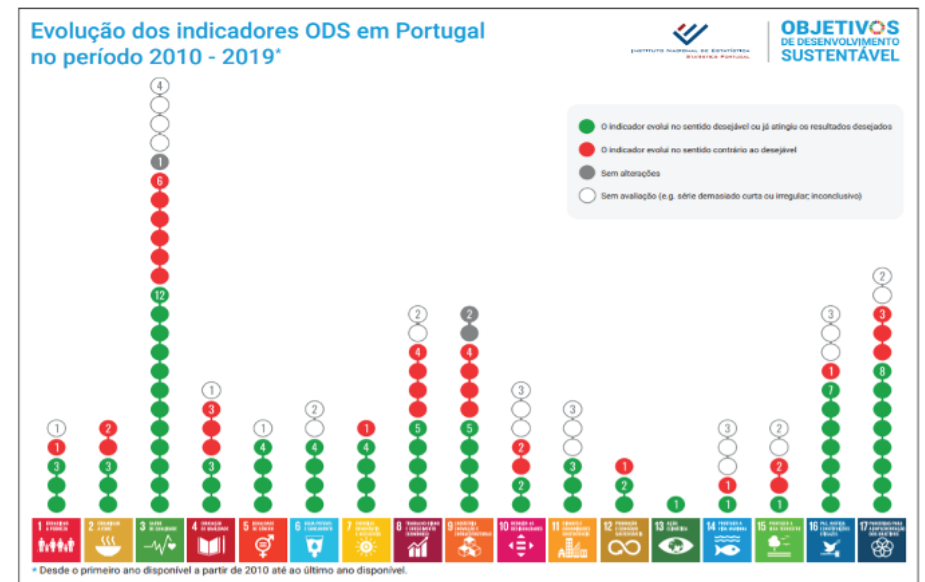
População no limiar da pobreza ou em risco de exclusão social
19,8% (2.039.000)

PIB per capita (Preços correntes): € 51 717,3

Índice de Desenvolvimento Humano: 0,864

Período de referência dos dados: 2019

Fonte: Instituto Nacional de Estatística - Portugal



Para mais detalhes, propõe-se a consulta do Relatório Nacional sobre a Implementação da Agenda 2030 para o desenvolvimento Sustentável Portugal, por ocasião da Apresentação Nacional Voluntária no Fórum Político de Alto Nível das Nações Unidas em Junho 2017 https://www.portaldiplomatico.mne.gov.pt/images/pdf/politica_externa/15771Portugal2017_PT.pdf

Portugal: ODS prioritários refletidos no Programa Nacional de Reformas	Agenda 2030 ODS	Agenda 2030 5 P's
<ul style="list-style-type: none"> • PNR Pilares estratégicos • Coesão e igualdade social • Promoção da inovação na economia • Capitalização das empresas • Valorização do território 	<p>4</p> <p>5</p> <p>10</p> <p>9</p> <p>13</p> <p>14</p>	<p>PESSOAS</p> <p>PROSPERIDADE</p> <p>PLANETA</p>

A INTOSAI reconhece o papel das instituições superiores de controlo na promoção da implementação da Agenda 2030, nomeadamente na avaliação da preparação dos governos para a implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) ao nível nacional. Essa avaliação foi efetuada pelo TC, em 2019, no Parecer sobre a Conta Geral do Estado.

CONTEXTO DA ISC

O Tribunal de Contas é criada com esta designação em 10 de novembro de 1849, embora as suas raízes remontem a 1389, com a instituição da “casa dos Contos”

Composição (conselheiros/juízes/técnicos/gestores, por género)

Ano: 2020	H	M
Juízes Conselheiros	11	6
Dirigentes	24	32
Pessoal de Controlo e Auditoria	62	141

Estrutura

O Tribunal de Contas dispõe de cinco Secções e Serviços de Apoio:

Três Secções especializadas, na Sede:

- A 1ª Secção exerce as competências de fiscalização prévia, bem como a fiscalização concomitante de atos e contratos, podendo, em certos casos, aplicar multas e relevar a responsabilidade financeira;
- A 2ª Secção exerce a fiscalização sucessiva e a fiscalização concomitante da atividade financeira, podendo ainda, nos casos previstos na lei, aplicar multas e relevar a responsabilidade financeira;
- A 3ª Secção exerce a função jurisdicional, procedendo ao julgamento dos processos de efetivação de responsabilidades financeiras e de multa, a requerimento das entidades competentes.
- e duas Secções de competência genérica, uma em cada Região Autónoma.



Os Serviços de Apoio são o Gabinete do Presidente e a Direção Geral do Tribunal de Contas (DGTC)

O Órgão máximo de decisão do Tribunal é o Plenário Geral.

Mandato e competências

O Tribunal de Contas controla a legalidade e regularidade das receitas e despesas públicas, e do património público, aprecia a boa gestão financeira quer no Setor Público Administrativo quer no Sector Público Empresarial e fiscaliza ainda os recursos financeiros oriundos da União Europeia.

Incumbe ainda ao Tribunal certificar a Conta Geral do Estado, a partir do exercício de 2023 (Artigo 66.º, n.º 6 da Lei n.º 151/2015, de 11 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 37/2018, de 7 de Agosto).

Na realização da sua missão, o Tribunal de Contas contribui para o desenvolvimento sustentável das finanças públicas.

A Instituição Superior de Controlo portuguesa exerce os poderes de controlo financeiro e jurisdicional em todas as entidades que tenham a seu cargo a gestão de dinheiros ou valores públicos independentemente da respetiva natureza jurídica.

Principais projetos de inovação e desenvolvimento

- Execução gradual do novo Sistema Integrado de Planeamento do Tribunal de Contas e seus serviços de apoio

- Implementação do ModInAudit - Modelo Integrado de Realização de Auditorias
- Desenvolvimento de meios eletrónicos no impulso, instrução e tramitação de processos de fiscalização prévia e dos processos que decorrem da efetivação de responsabilidades financeiras
- Processo de prestação eletrónica de Contas
- Aplicação do ModInPlan – Sistema de Informação Integrada de Planeamento,
- Interligação das Aplicações e Modelos de Desenvolvimento da Informação no Tribunal,
- Utilização de plataformas digitais para novos modelos de trabalho e intercomunicação, no âmbito da reorganização do trabalho face à pandemia covid-19.
- Novo modelo de tratamento e acompanhamento das recomendações do Tribunal

Abordagem do Tribunal de Contas à implementação da Agenda 2030

A INTOSAI reconhece o papel das instituições superiores de controlo na promoção da implementação da Agenda 2030, nomeadamente na avaliação da preparação dos governos para a implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) ao nível nacional. Essa avaliação foi efetuada pelo TC, em 2019, no Parecer sobre a Conta Geral do Estado, cujos principais contornos se apresentam, de seguida, em síntese.

Portugal - Preparação do Governo para a implementação da Agenda 2030

I. Âmbito e metodologia

Portugal encontra-se vinculado aos compromissos de desenvolvimento sustentável, enquanto membro da Organização das Nações Unidas e signatário da Agenda 2030. Tal implica incorporar na definição das políticas públicas os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) através de medidas específicas. A responsabilidade pela coordenação geral foi atribuída ao Ministério dos Negócios Estrangeiros, em articulação com o Ministério do Planeamento.

O Tribunal de Contas apreciou de que forma se encontrava assegurada a operacionalização dos ODS no que respeita à sua estrutura formal de coordenação, implementação, monitorização e revisão, bem como aos recursos financeiros alocados por programas e medidas de política sectorial.

O exame realizado cobriu o período 2018-2019 e seguiu o modelo da INTOSAI¹ destinado a avaliar a preparação dos governos para a implementação dos ODS em sete etapas:

Etapas referentes ao enquadramento político	1. Compromisso político ao nível nacional
	2. Sensibilização do público e incentivo ao diálogo público com as partes interessadas
	3. Atribuição de responsabilidades, alocação de meios financeiros e prestação de contas
	4. Elaboração de planos para a concretização dos ODS, que inclua a definição do papel a assumir pelas partes interessadas e do modelo integrado de implementação

Etapas relacionadas com a estrutura de informação	5. Desenvolvimento de sistemas de medição e de monitorização da implementação
	6. Apuramento de valores base para os indicadores
	7. Adoção de procedimentos com vista à monitorização e divulgação sistemática dos progressos alcançados

Os resultados deste exame integraram o Parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2018.²

II. Resultados da avaliação com base no modelo da INTOSAI

Em cada etapa foi avaliado um conjunto de processos e iniciativas que permitiu concluir sobre a existência de três níveis distintos de implementação: ● processo implementado; ● processo em implementação; ● processo não implementado, tal como se sintetiza de seguida.

ETAPAS	
Etapa 1 – Compromisso com a Agenda 2030	Avaliação
Compromisso político	●
Estratégia de desenvolvimento sustentável alinhado com a Agenda 2030	●
Definição de metas nacionais	●
Incorporação nos documentos de planeamento nacional	●
Etapa 2 - Promoção da sensibilização pública para os ODS	Avaliação
Envolvimento dos stakeholders no processo de definição das políticas públicas	●
Divulgação dos ODS junto do público e dos stakeholders	●

ETAPAS	
Etapa 3 - Definição de responsabilidades, alocação de recursos e reporte dos progressos	Avaliação
Identificação das estruturas formais para a implementação	●
Atividade das estruturas formais	●
Recursos financeiros alocados para a implementação dos ODS	●
Reporte dos progressos	●
Etapa 4 - Planos de implementação	Avaliação
Identificação de políticas que concorrem para os ODS	●
Definição de prioridades	●
Elaboração de planos de implementação dos ODS	●
Definição das entidades e organismos responsáveis por alcançar as metas	●
Etapa 5 - Sistemas de medição e de monitorização dos Objetivos e metas	Avaliação
Desenvolvimento de sistemas de medição e de monitorização dos objetivos e metas	●
Entidades responsáveis pela produção de informação	●
Periodicidade da disponibilização de informação	●
Etapa 6 - Desenvolvimento dos indicadores nacionais	Avaliação
Identificação dos indicadores disponíveis e não disponíveis	●
Etapa 7 - Monitorização e divulgação dos progressos	Avaliação
Entidade responsável pela monitorização e calendário para avaliação dos progressos	●
Frequência e forma da divulgação de dados	●

Com base nesta metodologia, o Tribunal de Contas concluiu que foram dados passos no sentido de criar as condições para a implementação dos ODS dado o compromisso político e a existência de estruturas com competências específicas para a respetiva implementação, bem como de indicadores específicos já disponíveis e divulgados de forma periódica. No entanto, verificou-se que subsistem insuficiências quanto ao compromisso com a Agenda 2030 no que respeita ao planeamento estratégico, à atribuição clara de responsabilidades pela implementação e à definição de metas nacionais, uma vez que:

- não foi elaborada uma estratégia nacional de desenvolvimento sustentável alinhada com a Agenda 2030, nem planos detalhados de implementação que incluam a discriminação das políticas, das medidas e dos recursos necessários à prossecução dos ODS;
- não foram definidas as responsabilidades pela concretização das metas e pela adoção de medidas corretivas face aos resultados dos indicadores de monitorização da implementação nem as metas nacionais adaptadas à realidade e circunstâncias do País;
- os principais documentos de planeamento estratégico e de programação e execução orçamental não permitem identificar as políticas, as medidas e os recursos financeiros que contribuem para a concretização de cada ODS.

III. Recomendações ao Governo

Face a estas insuficiências foram formuladas recomendações ao Governo para:

- providenciar a elaboração de uma estratégia nacional de desenvolvimento sustentável que assegure a gestão integrada das políticas públicas essenciais à implementação da Agenda 2030;

- adotar planos de implementação dos ODS que incluam a atribuição de responsabilidades pela concretização das metas ou pela adoção de medidas corretivas;
- promover a definição de metas nacionais adaptadas à realidade e circunstâncias do País;
- assegurar a recolha e monitorização da informação que permitam medir o progresso relativamente a essas metas.

Auditorias realizadas no âmbito dos ODS

Em 2018 e 2019, o Tribunal de Contas analisou ainda, e mais em concreto, em que medida determinados programas públicos contribuem para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e respetivas metas. Esta análise incidu, designadamente, nos ODS 14-Proteger a Vida Marinha e 15-Proteger a Vida Terrestre.³

Em 2020, por sua vez, foram concluídas auditorias com relevância para os ODS 1 e 2 (pobreza e nutrição), 3 e 11 (saúde e qualidade de vida nas cidades), 4 (educação) e 12 (compras sustentáveis). Foi também iniciada auditoria sobre o sistema de gestão e informação para os ODS.

Salientam-se as seguintes Auditorias realizadas no ano acima referido:

- Auditoria às Compras Públicas Ecológicas (relatório nº 7/2020);
- Auditoria à Qualidade do AR (relatório nº 8/2020);
- Auditoria ao Abandono Escolar Precoce (relatório nº 10/2020);
- Auditoria ao Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas (relatório nº 14/2020);
- Meta de 40% de diplomados com 30-34 anos em 2020 (relatório nº 17/2020);

Experiência piloto de utilização da ferramenta “Quadro e Relatório sobre a gestão das finanças públicas”

A experiência piloto da utilização da ferramenta PFM-RF foi incluída no Plano de Ação para 2019, como atividade transversal, sob a direção da Juíza Conselheira Ana Furtado. Abrangeu as áreas Parlamento, Ministério das Finanças e Autoridade Tributária, Defesa, Saúde, Ensino Superior e Planeamento e Infraestruturas, sendo constituída uma equipa de 14 técnicos que, após formação específica, utilizou a ferramenta a título experimental e produziu um relatório síntese, apresentado ao Tribunal pela Juíza Conselheira nesse mesmo ano.

A experiência portuguesa de utilização da ferramenta teve por base os relatórios de auditoria e outra informação disponível na instituição, de forma a permitir, num curto espaço de tempo, autoavaliar a abrangência do trabalho realizado pelo Tribunal e, simultaneamente, avaliar a adequação da ferramenta às competências das instituições superiores de controlo (ISC) de “modelo tribunal de contas”. Concluímos, em síntese, que:

- A ferramenta é aplicável, sem prejuízo de algumas adaptações ao contexto país;
- Em regra, não é efetuado trabalho de auditoria aos processos de gestão financeira pública que antecedem a aprovação do Orçamento do Estado pelo que, embora essa lacuna seja parcialmente suprida por informação pública de outras entidades independentes (Conselho das Finanças Públicas e Parlamento), há necessidade de desenvolver trabalho complementar em matérias relativas à preparação do orçamento;
- Relativamente à gestão financeira e prestação de serviços existe informação com base em auditorias de resultados e na fiscalização prévia. Contudo, foram identificadas matérias não abordadas e a cobertura de entidades carece de alargamento;

- A contabilização, reporte e supervisão são os processos com maior cobertura pelos trabalhos do Tribunal, sendo obrigatória a prestação de contas por todas as entidades da administração central e a forma como essas contas são integradas na Conta Geral do Estado é objeto de Parecer emitido anualmente.

Resultam como lições aprendidas da experiência que a ferramenta, para além de ser um instrumento de avaliação das finanças públicas, pode ser utilizada como elemento do processo de planeamento estratégico, contribuindo para a revisão da estratégia de cobertura dos trabalhos e para o seu alargamento a áreas ainda não abrangidas. Pode constituir uma medida da eficácia da atividade da ISC, por medir a qualidade da gestão financeira pública ao longo do tempo e pode ainda auxiliar na identificação de situações de subdesempenho e melhores práticas, suscetíveis de aperfeiçoar o desempenho da ISC.

FUTURO

No processo de preparação (com carácter participativo), elaboração e aprovação dos instrumentos de planeamento estratégico do Tribunal de Contas - o Plano Estratégico e o Programa Trienal 2020-2022 - a agenda 2030 e sua implementação e respetivo acompanhamento e controlo em Portugal constituíram um elemento sistematicamente tomado em consideração.

Em resultado, o Tribunal assumiu o compromisso de adotar uma abordagem transversal, sistémica e integrada para a auditoria direcionada à implementação dos ODS. Esta abordagem holística é efetivada de várias formas, tal como através da consideração dos ODS na generalidade das ações a realizar, ou da identificação de riscos resultantes das auditorias realizadas neste domínio.

Assim, no eixo prioritário de ação “Auditar a implementação em Portugal da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável” está prevista a realização, até ao final de 2022, de 8 ações de controlo, umas de natureza mais transversal, visando a avaliação dos sistemas de gestão e controlo implementados, da coordenação interministerial, da implementação dos ODS e dos relatórios globais; outras, em domínios mais concretos e específicos, como são, por exemplo, os seguintes:

- Gestão e eliminação de resíduos;
- Proteção dos ecossistemas e recursos naturais;
- Evolução demográfica;

É, pois, expectável que os próximos dois períodos estratégicos (2023-2025 e 2026-2029) sejam orientados de forma ainda mais focada para a implementação da agenda 2030 em Portugal, em linha com as orientações da INTOSAI, de que o Tribunal de Contas é membro fundador e onde cumpre um mandato de membro do Conselho Diretivo.

¹ Este modelo foi desenvolvido pela Instituição Superior de Controlo da Holanda, em colaboração com o Tribunal de Contas Europeu e outras instituições parceiras, e endossado pela INTOSAI no XXII Congresso, em dezembro de 2016 (cfr. Algemene Rekenkamer, A Practical Guide to Government SDG Preparedness Reviews, julho de 2018).

² <https://www.tcontas.pt/pt-pt/ProdutosTC/PareceresTribunalContas/Parecer-CGE/Pages/Anos.aspx>

³ Quanto a estes ODS, vide, designadamente, os Relatórios 17/2018, 12/2019 e 19/2019, todos da 2.ª Secção, em www.tcontas.pt



São Tomé e Príncipe

CONTEXTO DO PAÍS

República de São Tomé e Príncipe (STP) é um pequeno estado insular, com uma superfície de 1.001 km² e uma população de aproximadamente 215.000 habitantes, situado no Golfo da Guiné, a 350 km da costa ocidental de África. Trata-se de um país em desenvolvimento, de rendimento médio baixo, com uma economia frágil e altamente vulnerável a choques exógenos, e um PNB per capita de US\$1.960 em 2019.

A agricultura e o turismo representam os principais sectores da economia do país, embora existam elevadas expectativas em torno do dossier petróleo.

No que respeita à situação social, a incidência da pobreza não mudou significativamente entre os dois últimos inquéritos aos agregados familiares (2000 e 2010). Estimativas recentes do Banco Mundial mostram que cerca de um terço da população vive com menos de US\$1,90 por dia, abaixo da linha internacional de pobreza, e que mais de dois terços da população é pobre, utilizando a linha de pobreza mais elevada do Banco Mundial de US\$3,20 por dia. Não obstante essa referência, STP tem um desempenho superior à média da África Subsaariana no IDH do PNUD.

No que concerne ao compromisso do país com os ODS, o Estado santomense decidiu implementar todos os ODS, tendo entretanto priorizado os objectivos 1, 8, 9, 13, 14, 15 e 16.

CONTEXTO DA ISC

O Tribunal de Contas de São Tomé e Príncipe é uma ISC de natureza jurisdicional, institucionalizada em 1999, através da Lei N° 3/99, embora a sua entrada em efectivo funcionamento tivesse ocorrido somente a 10 de Junho de 2003.

Em Novembro de 2019, foi revisto o pacote legislativo deste Tribunal que actualmente faz reger as suas actividades pela observância da Lei N°11/2019 (Lei Orgânica e de Processos do Tribunal de Contas) e a Lei N° 12/2019 (Serviços de Apoio de Estatuto do Pessoal). Em termos concretos, trata-se de um órgão supremo e independente e exerce as competências de controlo das finanças públicas, tendo jurisdição e poderes de controlo financeiro no âmbito da ordem jurídica da República Democrática de São Tomé e Príncipe, tanto no território nacional como no estrangeiro, em relação a serviços, organismos ou representações do Estado no exterior.

No que diz respeito à composição, o artigo 14° da Lei N° 11 indica que o Tribunal de Contas é composto por cinco Juízes-Conselheiros, sendo um deles o Presidente, eleito entre os pares, embora este ainda esteja a funcionar com a composição de três Juízes-Conselheiros, estando em curso o processo de efectivação dos termos da nova lei.

Em relação à estrutura, o artigo 15º da Lei 11/2019 indica que o Tribunal Contas compreende, na sua sede, duas secções especializada as quais cabem exercer as competências previstas na lei.

De igual modo, a Lei Nº 12/2019, indica que o Tribunal de Contas dispõe de dois Serviços de Apoios, nomeadamente o Gabinete do Presidente e a Secretaria-Geral. O Gabinete do Presidente coadjuva o Presidente no exercício das suas funções, assegurando o apoio técnico e administrativo necessário. Por sua vez, a Secretaria-Geral estrutura-se em conjunto de organismos, a saber, a Secretaria Judicial, a Direcção dos Serviços de Apoio Técnico, a Direcção dos Serviços Administrativos e o Gabinete de Planeamento e de Controlo de Qualidade. As Direcções acima indicadas integram diferentes Departamentos.

No que concerne às principais áreas de actuação, o Tribunal tem tido intervenção no âmbito de produção de relatório e emissão do Parecer sobre a Conta Geral do Estado, na fiscalização prévia e controlo concomitante, na fiscalização sucessiva e na verificação interna de contas, estando previsto para breve a retoma dos julgamentos para efectivação das responsabilidades financeiras.

ENVOLVIMENTO NA AGENDA 2030

O Tribunal de Contas reconhece o seu importante papel na arquitectura do Estado Santomense e compromete-se com os desígnios superiores da nação rumo ao desenvolvimento sustentável.

Assim, no quadro das suas competências legais, esta ISC envolve-se nos propósitos de fiscalização, tendo em atenção o cumprimento integral dos Objectivos de Desenvolvimento Sustentável, inscritos na Agenda 2030 das Nações Unidas, e de forma particular dos ODS eleitos pelo Estado como sendo prioritários.

A participação activa deste Tribunal na Assembleia-Geral da OISC-CPLP, realizada em Funchal (Madeira) em 2017, e a assinatura da Declaração de Funchal reforçam a preocupação com o controlo, visando o cumprimento dos ODS.

Neste contexto, em 2020, o Tribunal de Contas, apoiado por Pro-PALOP-TL, realizou um exercício designado “Aplicação da Ferramenta GFP-QR à Gestão das Finanças Públicas de São Tomé e Príncipe”, envolvendo cinco ministérios e respectivos serviços, bem como o Parlamento Nacional, tendo sido produzidas conclusões, em forma de mensagens direccionadas a cada uma das instituições-alvo, com vista ao melhoramento da eficácia de implementação dos ODS, com enfoque nos procedimentos relativos à elaboração e aprovação dos orçamentos, gestão financeira, prestação de serviço, contabilidade, reporte e fiscalização.

De forma geral, tendo em atenção às informações recolhidas, constatou-se, por um lado, que à medida que é constituído novo Governo, são redimensionadas as prioridades de desenvolvimento, trazendo repercussões a nível da consistência das metas a atingir. Por outro lado, a forma como é traduzido o ciclo de gestão orçamental para uma Administração Pública ainda “sectorizada”, com fraca articulação de informação quer intra e quer inter sectorial, cada entidade actua como um sector autónomo e não como uma parte integrante do Estado, propiciando condições para que não haja a necessária coordenação, no que respeita à aplicação dos recursos orçamentais, já de si escassos.

Subsiste uma mentalidade verticalista, onde a autoridade está concentrada no Executivo e é exercida de forma vertical por um governo representativo da vontade geral.

Esta mentalidade isola os ministérios e até serviços dentro do mesmo ministério, criando ambiente fértil para “disputa” entre os distintos sectores, no sentido de garantir maior afectação de verba aos respectivos

sectores, em detrimento de uma política nacional integrada com fraca relação horizontal, de natureza financeira entre os sectores na materialização dos ODS.

OUTRAS ACÇÕES DE ENVOLVIMENTO NA AGENDA 2030

Inputs das actividades realizadas pelo Tribunal de Contas de São Tomé e Príncipe com financiamento do pro PALOP-TL

1. Junho de 2019 – Participação nas reuniões técnicas para a finalização da ferramenta PFM-RF em Cabo Verde no contexto do VI Seminário da OISC/CPLP que se realizou, entre 6 e 7 de Junho de 2019 pelo Pro PALOP-TL ISC com mais de 35 auditores das ISC dos PALOP para finalizar a aplicação da nova ferramenta denominada de “Quadro de Reporte de Gestão das Finanças Públicas – (GFP-RP)”. Esta ferramenta é utilizada pelas ISC para fazer a avaliação das finanças públicas tendo por referência as metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). A aplicação da ferramenta permite aos tribunais de contas abranger, nas suas auditorias e demais ações de controlo externo, as principais instituições de formulação de políticas para a gestão das finanças públicas, como o Ministério das Finanças, o Parlamento e a Autoridade Tributária, bem como os Ministérios e departamentos que, por sua natureza, são considerados importantes para o alcance dos ODS.
2. Junho de 2019 – Participação no VI Seminário da Organização das Instituições Superiores de Controlo da CPLP (OISC CPLP), sob o lema “O Aperfeiçoamento da Gestão das Finanças Públicas e a Agenda 2030: O PFM-RF, seus Benefícios e Desafios” com parceria do Pro PALOP-TL ISC, realizado em Cabo Verde mais de 100 representantes das Instituições Superiores de Controlo (ISC) que integram esta organização regional
3. Janeiro 2020 – Participação Primeira Comunidade de Práticas dos Atores Estatais do Sistema de Gestão das Finanças Públicas - “O Contributo para as Agendas 2030 e 2063 nos PALOP-TL” realizado pelo Pro PALOP-TL ISC em Angola com uma das áreas temáticas sobre “As ISC e a auditoria da implementação dos ODS – desafios e boas práticas” para a análise dos desafios do controlo técnico e jurisdicional das contas públicas, por parte das ISC dos PALOP-TL, envolvendo a troca de experiência com o TCP e TCU e enfoque nas ferramentas de avaliação de implementação dos ODS.
4. Setembro de 2019 – Participação do Presidente do Tribunal de Contas de São Tomé e Príncipe no XXIII Congresso da INTO-SAI Organização Mundial dos Tribunais de Contas e Instituições Congéneres) na Rússia (Moscou) com financiamento do PALOP-TL ISC em Setembro de 2019. A participação do TCSTP neste Congresso permitiu que os congressistas debruçassem sobre dois temas de grande relevância e atualidade: As Tecnologias de informação para o desenvolvimento da administração pública, e o papel das Instituições Superiores de Controlo (ISC) na execução das prioridades e metas nacionais. O papel da base de dados digitais no reforço e desenvolvimento da administração pública, a avaliação de metas, impactos e riscos associados a programas e políticas governamentais, as dimensões ambientais e sociais do desenvolvimento sustentável, estiveram na agenda das discussões.
5. Referência no último RPCGE referente ao exercício orçamental de 2018 sobre a necessidade de ter um capítulo sobre problemática dos Objectivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) nas próximas CGE de forma a facilitar a avaliação dos ODS por parte do TCSTP no âmbito da emissão do RPCGE Para mais informações consulte paginas 27 do RPCG de 2017 do TCSTP que inclui a seguinte citação do RPCGE (...) Torna-se imperioso e urgente, no quadro de

uma estratégia nacional de desenvolvimento alinhada com a Agenda 2030, fazer constar dos principais documentos de planeamento estratégico (Grandes Opções do Plano) e de programação e execução orçamental (Orçamento Geral do Estado e Conta Geral do Estado), as políticas, as medidas e os recursos financeiros a mobilizar para a concretização dos ODS, bem como os níveis de concretização das metas face aos resultados dos indicadores de monitorização ao longo de cada exercício.

5. Alinhamento dos procedimentos internos com as boas práticas internacionalmente adoptadas pelas demais ISC, visando à elevação da performance em matéria de monitoramento dos ODS.

FUTURO

O Tribunal de Contas, consciente do seu papel nesse processo, continuará a alinhar o seu Plano Estratégicos com os ODS, buscando sinergias nacionais e internacionais que permitirão a melhor fiscalização das capacidades do Governo na implementação da Agenda 2030. Em termos concretos, o foco das acções será direccionado para:

1. Conclusão da auditoria relacionada com a utilização dos fundos de apoio ao combate à COVID-19, na vertente de ajuda às camadas mais desfavorecidas e às mulheres chefes de família, numa perspectiva de mitigação dos efeitos da pandemia e do agravamento da pobreza;
2. Efectivo acompanhamento da implementação das recomendações da auditoria acima referida;
3. Introdução no Parecer sobre a CGE de um capítulo relacionado com o reporte sobre o estado de implementação dos ODS;
4. Exercitação e disseminação dos procedimentos da ferramenta GFP-QR;

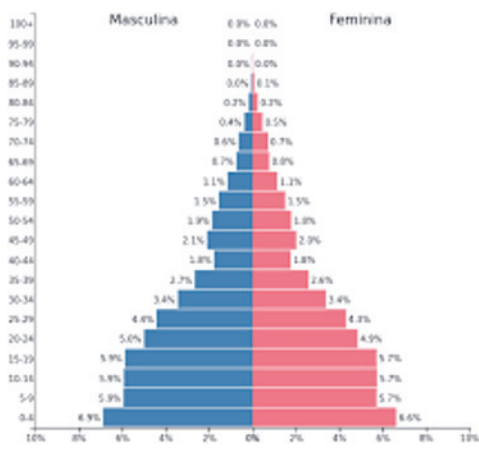


Timor-Leste

CONTEXTO DO PAÍS

Timor-Leste é um dos países mais jovens do mundo, e ocupa a parte oriental da ilha de Timor, no Sudeste Asiático. Em 2020, a população do país era de cerca de 1 318 441, sendo que a mesma está concentrada essencialmente na área em torno de Díli, que é a capital.

A renda média salarial é inferior à da economia mundial, sendo que 37,4% da população do país vive abaixo da linha de pobreza internacional, o que significa viver com menos de 1,25 dólar dos Estados Unidos por dia.



Timor-Leste - 2020
População: 1,318,441

Timor-Leste está classificado no 128º lugar no Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), no entanto, teve o sexto maior crescimento percentual do produto interno bruto no mundo em 2013. Em 2015 e de acordo com dados do Banco Mundial, o PIB Per capita era de 1,169 dólares.

Os principais setores da economia são o petróleo, o gás natural e o café, sendo que a economia de Timor-Leste está bastante dependente das receitas provenientes do petróleo e do gás natural para financiar o Orçamento Geral do Estado.

A pandemia COVID-19 tem sido devastadora para a economia mundial, pois, o confinamento a que “todos” estamos sujeitos, tem tido repercussões a todos os níveis.

De forma a combater este flagelo, o VIII Governo de Timor-Leste apresentou em agosto de 2020, um Plano de Recuperação Económica, com uma série de iniciativas que visam permitir uma retoma gradual da economia de Timor-Leste.

Estas metas visam apostar no desenvolvimento económico do país, assente numa economia mais justa e próspera, assim como em recursos humanos mais bem preparados para o mercado de trabalho. Este são objetivos a longo prazo.

Mas a curto prazo, foram já apresentados uma série de diplomas que





tiveram como objetivo erradicar a pobreza, pois o impacto socioeconómico da pandemia do COVID-19, reduziu substancialmente a produção agrícola e o número de famílias dependentes desta.

Como exemplo destas medidas, o Governo aprovou o Decreto-Lei n.º 15/2020 de 30 de Abril, no qual

concedeu aos agregados familiares um subsídio mensal, durante um período de tempo.

CONTEXTO DA ISC

A Câmara de Contas foi criada pela Lei n. 9/2011, de 17 de Agosto, sendo que até à instalação e entrada em funções do Tribunal Supremo Administrativo, Fiscal e de Contas, e do Supremo Tribunal de Justiça, as suas funções são exercidas pelo Tribunal de Recurso.

Em 2020, as competências da CdC foram exercidas por um corpo de quatro juízes conselheiros do Tribunal de Recurso, apoiados por uma equipa de trinta auditores nacionais e três assessores internacionais.

A Câmara de Contas, funciona com três Unidades de Apoio Técnico (UAT): a Unidade do Relatório e Parecer sobre a Conta Geral do Estado, a Unidade de Fiscalização Prévia e a Unidade de Auditoria.

O mandato do Presidente do Tribunal de Recurso é de 4 anos.

De entre as competências da Câmara de Contas, destacam-se as seguintes: (i) Dar parecer sobre a Conta Geral do Estado (CGE); (ii) Fiscalizar preventi-

vamente a legalidade de atos e contratos; (iii) Verificar as contas dos organismos, serviços ou entidades sujeitos à sua prestação; (iv) Julgar a efetivação de responsabilidades financeiras de quem gere dinheiros públicos; (vi) Apreciar a legalidade, economia, eficiência e eficácia da gestão financeira das entidades públicas sujeitas aos seus poderes de controlo financeiro.

A Câmara de Contas tem como principais áreas de atuação: i) a fiscalização orçamental e parecer sobre a Conta Geral do Estado; ii) a fiscalização prévia; iii) a fiscalização concomitante; iv) a fiscalização sucessiva

No que concerne a pontos a destacar, releva-se para o facto de estar a decorrer atualmente um procedimento de avaliação de competências a todos os seus auditores nacionais, efetuado por uma empresa de auditoria internacionalmente reconhecida, alavancado as suas competências e métodos de trabalho.

ENVOLVIMENTO NA AGENDA 2030

1. Avaliar o grau de preparação dos sistemas nacionais para reportar sobre o progresso no alcance dos ODS e, posteriormente, auditar o seu funcionamento e confiabilidade dos dados que produzem.

A Câmara de Contas tem realizado as suas auditorias em consonância com o guia internacional da Intosai, de modo a cumprir os objetivos traçados por esta instituição.

O papel das ISC é fundamental numa Sociedade que se quer mais justa. E para que isso seja possível, é necessário fiscalizar a legalidade das despesas públicas, efetuando o julgamento das contas do Estado, de modo que estas sejam cumpridas na íntegra, punindo todos aqueles que não cumpram os requisitos legislativos

2. Realizar auditorias de desempenho que examinem a economia, eficiência e eficácia dos principais programas governamentais que contribuam para aspetos específicos dos ODS.

As auditorias realizadas pela Câmara de Contas têm tido como principal intuito o controlo financeiro sobre a atividade financeira do Estado, mas o mesmo não se tem limitado apenas a esse ponto. As mesmas também têm analisado a componente económica, eficiência e eficácia das entidades, de modo a verificar se estão a ser cumpridas as metas da Agenda 2030. As auditorias têm tido uma visão mais abrangente sobre a economia, com grande impacto na justiça social, e na economia.

3. Avaliar e apoiar a implementação do ODS 16, que diz respeito, em parte, a instituições transparentes, eficientes e responsáveis.

Timor-Leste é um país democrático, em que a paz social prospera, onde todos os cidadãos têm acesso a uma justiça justa, mesmo a população com mais baixos rendimentos tem acesso aos seus direitos constitucionais, existindo proteção, liberdade e segurança. Visa-se a implementação de instituições efetivas, responsáveis e transparentes em todos os níveis sociais, com grande incidência no aumento das políticas públicas e na visão sistêmica dos governos.

4. Serem modelos de transparência e accountability nas suas próprias atividades, incluindo auditorias e relatórios.

A Câmara de Contas tem procurado junto dos seus congéneres, e nomeadamente, através do financiamento do Pro PALOP, e das suas ações, estar sempre a par das novidades no que às ferramentas de autodiagnóstico e autoavaliação diz respeito, de modo a cumprir os requisitos e os padrões internacionais de funcionamento das Entidades Fiscalização Superiores.

Como exemplo, apresentam-se algumas ações em que a Câmara de

Contas de Timor-Leste esteve presente:

- Em 2014, assinou um Protocolo com o Tribunal de Contas da Bahia (Brasil).
- Em Junho de 2019, participou no VI Seminário da Organização das Instituições Superiores de Controlo da CPLP (OISC CPLP), sob o lema “O Aperfeiçoamento da Gestão das Finanças Públicas e a Agenda 2030: O PFM-RF, seus Benefícios e Desafios” com parceria do Pro PALOP-TL ISC. Este evento foi realizado em Cabo Verde e teve a participação de 100 representantes das Instituições Superiores de Controlo (ISC) que integram esta organização regional.
- Em Setembro de 2019, participou na Organização Mundial dos Tribunais de Contas e Instituições Congéneres na Rússia (Moscou) com financiamento do PALOP-TL ISC. A sua participação neste Congresso permitiu abordar dois temas de grande relevância e atualidade: As Tecnologias de informação para o desenvolvimento da administração pública, e o papel das Instituições Superiores de Controlo (ISC) na execução das prioridades e metas nacionais. O papel da base de dados digitais no reforço e desenvolvimento da administração pública, a avaliação de metas, impactos e riscos associados a programas e políticas governamentais, as dimensões ambientais e sociais do desenvolvimento sustentável, estiveram na agenda das discussões.





Além destas ações, tem sido promovidos vários webinários, em que se têm procedido à troca de experiências, visando-se sempre um aumento na eficácia das auditorias efetuadas, e mais importante, criarem-se modelos facilitadores e transparentes entre as ISC.

FUTURO

A Câmara de Contas é parte integrante da estratégia nacional de longo prazo, que tem como visão o desenvolvimento sustentável. E esse desenvolvimento passa pela aposta no estabelecimento de fundações sólidas que permitam a estabilidade e a segurança dos cidadãos de Timor-Leste.

Tem sido feito uma aposta no aperfeiçoamento das estruturas e nos mecanismos de funcionamento das principais entidades públicas do país, com uma melhoria significativa da sua capacidade de articulação, priorização e acompanhamento de atividades, apoiando-se em indicadores-chave legitimados e críveis. Isso tem sido mensurável através das várias auditorias que têm sido efetuadas.

Tem existido uma grande aposta na reforma fiscal e da gestão das finanças públicas, de modo a melhorar a transparência das contas públicas, visando-se aumentar os recursos que o país necessita para se desenvolver, sem aumentar substancialmente a dívida pública, nem colocar em causas as gerações futuras. E a Câmara de Contas tem um papel muito significativo neste processo, fiscalizando e verificando que a legislação está a ser cumprida.

E para o cumprimento da Agenda 2030, devem ser desenvolvidas capacidades avaliativas das ações, dos programas e das políticas públicas, em todas as estruturas da administração pública, com o objetivo de aprimorar o seu sistema decisório, a sua transparência, a aprendizagem e a responsabilização governamental. Aliás, muitas dessas metas já estão consagradas no Plano Estratégico Desenvolvimento 2011 – 2030.

Devem também ser promovidas ações de transparência e de abertura de dados, visando à participação cada vez mais acentuada de cidadãos no controle social e a democracia participativa.

Em síntese, estas são algumas medidas que se mostram necessárias para se alcançar o desenvolvimento sustentável e inclusivo, que somente será exequível, se estivermos perante um Estado estratégico, aberto, íntegro e ágil.

Para que este contexto seja exequível, o papel das instituições de controle externo é de máxima relevância, não somente para atuar repressivamente e após a concretização dos factos, mas também com medidas preventivas e corretivas, para o cumprimento de uma sociedade mais justa e equitativa.

E para que isso seja uma realidade, contamos com o grande input que o pro PALOP tem dado às várias ISC, no qual se integra a Câmara de Contas de Timor-Leste. O seu papel tem sido fundamental para a aproximação das várias ISC e para o cumprimento da Agenda 2030.



Conclusões do Workshop para Aprendizagem e Troca de Experiência

Síntese do Workshop de Partilha e Aprendizagem

Após a preparação de textos por cada ISC, foi realizado no dia 22 de Outubro de 2021, em Lisboa, um Workshop de Partilha e Aprendizagem.

O Workshop foi realizado por forma a complementar os textos produzidos por cada ISC para a publicação e promover interação, partilha e aprendizagem entre as mesmas. Assim, pretendia-se que no final do Workshop, os participantes tivessem:

- Partilhado a experiência da sua ISC com outras da CPLP;
- Aprendido das experiências de outras ISC com relação à sua contribuição para a Agenda 2030;
- Identificados e partilhados desafios e outras oportunidades de intervenção para as suas ISC com relação à Agenda 2030; e
- Identificadas e partilhadas oportunidades de colaboração com relação à Agenda 2030.

Este Workshop contou com a participação de 30 pessoas. Este número inclui 25 representantes das oito ISC da CPLP, incluindo os Presidentes dos Tribunais de Contas (TC) de Cabo Verde, da Guiné-Bissau e de São Tomé e Príncipe, bem como Juizes Conselheiros do TC de Angola e do Tribunal Administrativo de Moçambique. A Auditora-Geral do Quênia representou a AFROSAI-E. As notas de abertura foram feitas pelo Ministro (Juiz

Conselheiro) Walton Rodrigues do Tribunal de Contas da União (TCU-Brasil), pelo Coordenador do PRO-PALOP-TL, Ricardo Godinho, e pelo representante da GIZ, Carlos Maurício Figueirêdo. O Presidente do Tribunal de Contas de Portugal, José F. F. Tavares, encerrou o Workshop.

O Workshop contou com suporte logístico e organizativo do Tribunal de Contas de Portugal e foi tecnicamente preparado e facilitado pela GIZ e pela EUROSAI.



Presidente do TC de Portugal, José F.F. Tavares, faz discurso de encerramento do WS, em Lisboa

1 EXPERIÊNCIAS DAS ISC NA AGENDA 2030

As apresentações feitas pela AFROSAI-E e pelas oito ISC permitem constatar que: a) existe progresso importante das ISC no acompanhamento da Agenda 2030; b) o progresso é diferente entre as ISC, não só em intensidade de engajamento, como também no tipo de intervenções.

Podem salientar-se cinco principais experiências, descritas abaixo de forma sumária:

1. Avaliação da Preparação dos Governos para a implementação dos ODS

- Em 2016, o TCU-Brasil avaliou a preparação do governo federal para implementar, monitorar e comunicar o progresso rumo aos ODS. Destaca-se que, para a difusão dos resultados, foi desenvolvido o chamado Radar ODS, que permite comunicar de forma clara e simples as conclusões da avaliação da preparação dos governos nacionais para a implementação da Agenda 2030.
- Em 2017, o TCU-Brasil liderou uma auditoria coordenada no âmbito da Organização Latino-Americana e do Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Organization of Latin American and Caribbean Supreme Audit Institutions – OLACEFS) que teve o mesmo objetivo.
- Em 2019, o TC Portugal realizou uma ação para apreciar a operacionalização dos ODS no que respeita a coordenação, implementação, monitorização e revisão, bem como aos recursos financeiros alocados. Foi utilizado o modelo específico da INTOSAI para esta avaliação.

2. Quadro de Relatório sobre a Gestão das Finanças Públicas

(*Public Financial Management Reporting Framework: PFM-RF*). A AFRO-SAI-E, em colaboração com a GIZ, promoveu o desenvolvimento de uma ferramenta que permite avaliar a Gestão das Finanças Públicas (GFP) na lógica dos ODS.

A ferramenta foi já aplicada pelas ISC de Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, Portugal e São Tomé e Príncipe, com variações em termos do estágio de produção e divulgação de relatórios e

acompanhamento das recomendações feitas. Outras ISC africanas de língua inglesa e francesa aplicaram também a ferramenta.

A experiência de aplicação da ferramenta contribuiu para a sua revisão e melhoria, concretizadas numa versão 2.0 com reforço da orientação para os ODS e inclusão do nível de resposta a desastres. Materiais e relatórios podem ser acedidos em <https://pfmreporting-tool.com>.

Salienta-se:

- o contributo do TC de Portugal na análise crítica da ferramenta visando ao seu aperfeiçoamento;
- a experiência do TC de Cabo Verde na organização de um Workshop com o Governo e com o Parlamento para divulgação e discussão dos resultados: esta metodologia pode contribuir para uma maior absorção e seguimento de recomendações por partes interessadas; e
- a experiência do TC de São Tomé e Príncipe na partilha do Relatório com Organizações da Sociedade Civil.

3. Auditorias de Desempenho

Algumas ISC tem estado a realizar auditorias de desempenho fazendo sempre que possível ligação com os ODS. Outras pretendem iniciar esta prática. Salienta-se aqui a auditoria a metas específicas de ODS realizada pelo TCU-Brasil. Este tipo de auditoria permite avaliar políticas, estratégias, programas e atividades do Governo para uma meta específica.

4. Monitoria de Políticas e Programas do Governo de Alto Risco.

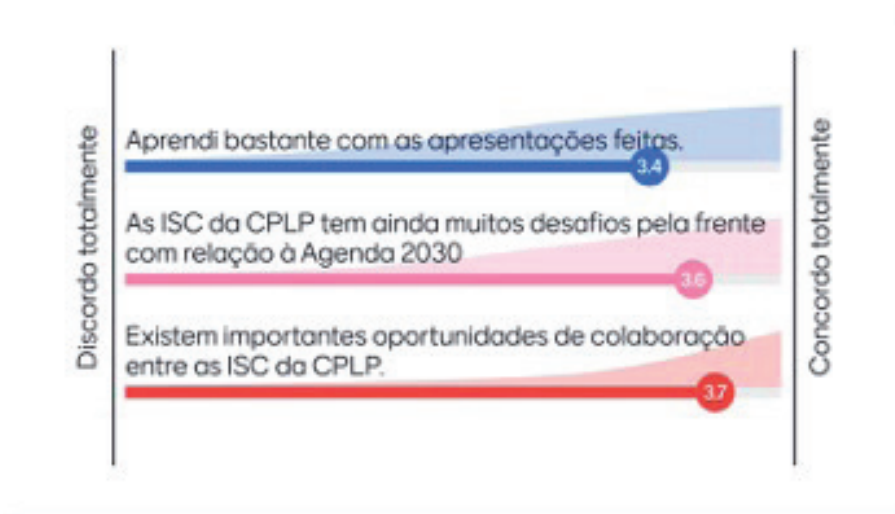
Neste âmbito, com início em 2021, o TCU-Brasil vai elaborar anualmente este tipo de relatórios, tentando alinhar com os ODS onde possível.

5. Relatório e Parecer sobre a Conta Geral do Estado

Algumas ISC têm vindo a incluir temas relacionados com a Agenda 2030 no RPCGE.

2. APRENDIZAGEM RELATADA PELAS ISC DA PARTILHA E DAS DISCUSSÕES HAVIDAS

Fazendo uso do mentimeter, os participantes expressaram a sua perceção sobre o nível de aprendizagem, desafios e oportunidades de colaboração. Como se pode ver nos resultados abaixo, dos 19 participantes que responderam a esta questão: 17 concordaram ter aprendido bastante com as apresentações feitas, 18 indicaram haver ainda muitos desafios pela frente, 18 concordaram haver importantes oportunidades de colaboração entre as ISC da CPLP com relação ao tópico do Workshop.



2.1. Dos Grupos de Trabalho

Nos trabalhos de grupo realizados, os participantes do Workshop elegeram as seguintes aprendizagens comuns à maior parte das ISC:

1. Alinhamento Estratégico. É importante que os documentos de planeamento estratégico nacionais estejam alinhados com os ODS para que estes sejam alcançados.
2. Eficácia e eficiência da GFP. Atingir os ODS requer eficácia e eficiência na Gestão de Finanças Públicas. Compete às ISC avaliar os Sistemas de GFP promovendo essa eficácia e eficiência.
3. Independência e competência. As ISC têm independência e mandato para avaliar a implementação dos ODS.
4. Priorização dos ODS. As ISC têm o papel de avaliar os ODS tendo em consideração a priorização feita pelos governos.
5. Relatório e Parecer sobre a Conta Geral do Estado. A inclusão, no RPCGE, de um capítulo dedicado à avaliação do cumprimento dos ODS, está a ser considerada por algumas ISC.
6. Disseminação e Publicação. É importante disseminar os resultados dos relatórios de avaliação da implementação dos ODS a todas as partes interessadas, designadamente através de workshops, seminários com Governo, Parlamento, Sociedade Civil.

2.2. Individualmente (mentimeter)

Os participantes tiveram oportunidade de expressar as suas aprendizagens de forma individual. Elas podem ser agrupadas nos seguintes tópicos: PFM-RF e foco na GFP para os ODS; Divulgação, publicação e envolvimento de partes interessadas; Papel e capacidade das ISC; Priorização; Necessidade de recursos para os ODS.

3. DESAFIOS PARA AS ISC COM RELAÇÃO À AGENDA 2030

3.1. Dos Grupos de Trabalho

Nos trabalhos de grupo realizados, os participantes do Workshop elegeram os seguintes principais desafios:

1. Independência. Para algumas ISC, é um desafio reforçar a sua independência, designadamente ao nível do quadro legal e em termos financeiros;
2. Capacidade. Reforço dos recursos humanos e das respetivas capacidades técnicas; capacitação institucional das ISC para monitorar a implementação dos ODS e aplicar a ferramenta PFM-RF;
3. Auditoria de desempenho. Para algumas ISC, a auditoria aos ODS é uma oportunidade para desenvolver a capacidade de realização de auditorias de desempenho;
4. Análise de risco. Utilização dos ODS como contributo para a análise de risco no âmbito do planeamento estratégico da ISC;
5. Comunicação. Necessidade de promover maior comunicação entre a ISC e as partes interessadas no que respeita à avaliação da implementação da Agenda 2030.
6. Apropriação dos ODS pelos Estados. Atuação das ISC perante insuficiências de alinhamento entre os documentos nacionais de planeamento e orçamentação e a Agenda 2030.

3.2. Individualmente (mentimeter)

Os participantes tiveram oportunidade de expressar os desafios das suas

ISC de forma individual. Os desafios podem ser agrupados nos seguintes tópicos: Acompanhar e monitorar os ODS; Desenvolvimento de capacidade do staff das ISC; Divulgação e publicação; Engajamento e envolvimento das partes interessadas; e Escassez de recursos.

4. OPORTUNIDADES DE COLABORAÇÃO IDENTIFICADAS

4.1. Dos Grupos de Trabalho

Nos trabalhos de grupo realizados, os participantes do Workshop expressaram de forma uniforme a necessidade de troca de experiências entre as ISC, especialmente nas seguintes oportunidades específicas:

1. Organização das ISC;
2. Instrumentos de planeamento;
3. Metodologias de auditoria na lógica dos ODS;
4. Valorizar e consolidar a natureza jurisdicional das ISC de língua oficial portuguesa e partilhar experiências sobre os respetivos benefícios e desafios.

As ISC identificaram ainda as seguintes oportunidades de colaboração:

5. Promover aprendizagem entre pares;
6. Compartilhar formações de curta duração. Isto pode significar partilha de conteúdos e/ou participação conjunta em tais formações; e
7. Realizar auditorias coordenadas com foco nos ODS.





UNIÃO EUROPEIA



Pro PALOP-TL ISC

PROGRAMA PARA A CONSOLIDAÇÃO DA GOVERNAÇÃO ECONÓMICA
E SISTEMAS DE GESTÃO DAS FINANÇAS PÚBLICAS NOS PALOP-TL **FASE II**



**cooperação
alemã**
DEUTSCHE ZUSAMMENARBEIT

Implementado por

giz Deutsche Gesellschaft
für Internationale
Zusammenarbeit (GIZ) GmbH

Cofinanciado pela Embaixada da Suíça e pela União Europeia